









NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |  |                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------|--|
| <p>Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, quando aplicável, conforme termos do contrato de arrendamento em questão.</p> <p>Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.</p> <p>• Intangível</p> <p><b>Adquiridos separadamente</b></p> <p>Ativos intangíveis com vida útil definida e adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e, quando aplicável, das perdas por redução ao valor recuperável. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada. Os gastos com cessão comercial pagos pela Livraria quando da assinatura dos contratos de alugueis dos imóveis comerciais são considerados itens do ativo intangível na data de assinatura dos contratos e amortizados linearmente pelo prazo de locação.</p> <p><b>Gerados internamente</b></p> <p>Os gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos como despesa no exercício em que são incorridos.</p> <p>O ativo intangível gerado internamente, resultante de gastos com desenvolvimento de software, é reconhecido somente se demonstradas cumulativamente as seguintes condições: (i) a viabilidade técnica de completar o ativo intangível para que seja disponibilizado para uso ou venda; (ii) a intenção de se completar o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo; (iii) a habilidade de usar ou vender o ativo intangível, a geração de prováveis benefícios econômicos futuros e a disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros para completar o desenvolvimento; e (iv) a habilidade de mensurar, com confiabilidade, os gastos atribuíveis ao ativo durante seu desenvolvimento.</p> <p>O montante inicialmente reconhecido corresponde aos gastos incorridos desde quando o ativo intangível passou a atender aos critérios de reconhecimento. Subsequentemente, os ativos são registrados pelo custo de formação, deduzido da amortização e, quando aplicável, da perda por redução ao valor recuperável.</p> <p><b>Baixa de ativos intangíveis</b></p> <p>Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.</p> <p>• Ágio</p> <p>A partir do exercício de 2010, o ágio apurado na aquisição de empresas representa o excesso do valor pago na aquisição em relação à participação no valor justo dos ativos identificáveis, passivos e passivos contingentes das empresas adquiridas reconhecidos na data da aquisição. O ágio, inicialmente reconhecido pelo valor justo é, subsequentemente, avaliado pelo seu valor de recuperação. Nos exercícios de 2011 e de 2010, não foram realizadas novas aquisições que resultassem na aplicação da combinação de negócios.</p> <p>O ágio apresentado nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas é resultante da aquisição e incorporação de empresas adquiridas entre 2003 e 2008 e foi amortizado linearmente à taxa de 20% ao ano até 31 de dezembro de 2008. A partir de 1º de janeiro de 2009, o ágio não é mais amortizado, passando a ser submetido ao teste de recuperação em bases periódicas. A avaliação da capacidade de recuperação do valor contábil do ágio é realizada através da sua alocação às Unidades Geradoras de Caixa - UGCs que representam os níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente, assim definidas pela Administração como sendo as operações do Ético e as lojas adquiridas da Siciliano S.A. ("Siciliano"). Para os casos em que o valor recuperável da UGC é inferior ao valor contábil é constituída provisão para perda por redução ao valor recuperável, reduzindo primeiramente o valor do ágio e, subsequentemente, o valor dos demais ativos da UGC. A perda é reconhecida no resultado e não será revertida em exercícios seguintes.</p> <p>O ágio é testado anual e independentemente da existência de indicadores de perda de seu valor de recuperação.</p> <p>• Avaliação do valor recuperável dos ativos imobilizado e intangível, exceto o ágio</p> <p>Os bens do imobilizado, do intangível com vida útil definida e, quando aplicável, de outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas do valor recuperável, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode estar superior ao seu valor de recuperação. Somente para os ativos com indicação de perda de valor recuperável verificada através dos indicadores de desempenho operacional e financeiro definidos pela Administração será realizado o teste de redução ao valor recuperável.</p> <p>A avaliação da capacidade de recuperação do valor contábil dos ativos imobilizado e intangível é realizada através da sua alocação às UGCs, que representam os níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente, assim definidas pela Administração como sendo a operação da Editora, as lojas e o "site" Saraiva.com da Livraria. Para os casos em que o valor recuperável da UGC é inferior ao valor contábil é constituída provisão para perda por redução ao valor recuperável. O valor recuperável corresponde ao maior valor entre o valor em uso e o valor líquido de venda do ativo. A perda é reconhecida no resultado do exercício em que foi identificada.</p> <p>i) Passivos circulante e não circulante</p> <p>• Empréstimos e financiamentos</p> <p>Reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros correspondente ao custo, acrescido de encargos, juros e variações monetárias e cambiais previstos contratualmente, incorridos até a data de encerramento de cada período de relatório pelo prazo de vigência dos contratos.</p> <p>Os empréstimos denominados em moeda estrangeira são convertidos para reais pela taxa de câmbio nas datas dos balanços e estão vinculados a operações de "swap", registradas pelo regime de competência a valor justo. Os ganhos e as perdas auferidos ou incorridos em virtude desses contratos são reconhecidos como ajustes no resultado financeiro.</p> <p>• Direitos autorais</p> <p>Calculados e registrados como despesas operacionais no momento da realização das vendas e, em alguns casos, como custo da produção, no momento da edição.</p> <p>• Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas</p> <p>A provisão é reconhecida mediante uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de um evento passado que demande uma saída provável de recursos financeiros para liquidar a obrigação, cujo montante possa ser razoavelmente estimado no encerramento do exercício.</p> <p>A provisão é registrada quando a perda é julgada provável e pelo seu montante estimado de perda, sendo observada a natureza de cada risco, com base na opinião dos assessores jurídicos da Editora e da Livraria. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos estão descritos na nota explicativa nº 20.</p> <p>Os passivos contingentes não são reconhecidos, entretanto, são divulgados, exceto se for remota a possibilidade de uma saída de recursos para a liquidação das obrigações relacionadas.</p> <p>Os passivos são periodicamente avaliados para determinar se existem evidências de uma provável saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar as obrigações.</p> <p>j) Outros ativos e passivos, circulantes e não circulantes</p> <p>Registrados pelo seu valor realizável (ativos) e pelos seus valores conhecidos ou estimáveis (passivos), acrescidos de juros, variações monetárias e encargos, quando aplicável.</p> <p>k) Arrendamento mercantil</p> <p>Os arrendamentos são classificados como financeiros sempre que os termos do contrato de arrendamento transferir substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Os demais casos são classificados como arrendamento operacional.</p> <p>• Arrendamentos operacionais</p> <p>Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais são registrados como despesa pelo método linear, durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos contingentes (parcela variável em virtude da receita de vendas) são reconhecidos como despesa nos exercícios em que são incorridos.</p> <p>• Arrendamentos financeiros</p> <p>Capitalizados no ativo imobilizado no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento em contrapartida às correspondentes obrigações, líquidas dos encargos financeiros, registradas nos passivos circulante e não circulante, de acordo com o prazo do contrato.</p> <p>l) Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos</p> <p>• Correntes</p> <p>As provisões para Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente no País, com base no lucro contábil ajustado pelas adições de despesas consideradas não dedutíveis e exclusões de receitas consideradas não tributáveis.</p> <p>• Diferidos</p> <p>O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL da Livraria e sobre diferenças temporárias da Editora e da Livraria. O IRPJ e a CSLL diferidos ativos são reconhecidos no montante provável em que os lucros tributáveis futuros serão suficientes para deduzir todas as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais e as bases negativas de CSLL e estão apresentados no ativo e passivo não circulante.</p> <p>O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados pelas alíquotas aplicáveis previstas no exercício quando realizado o ativo ou liquidado o passivo sobre os quais são calculados. Os impostos diferidos são reconhecidos como receita ou despesa e incluídos no resultado. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no encerramento de cada período de relatório e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante estimado de recuperação.</p> <p>m) Receita diferida</p> <p>A receita de vendas obtida pelo programa de fidelização é registrada na rubrica "Receita diferida - programa de fidelização" pelo valor justo dos pontos acumulados e reconhecida no resultado pela efetiva utilização dos créditos pelos clientes, pela efetiva expiração do direito de uso dos créditos e pela amortização de parte do saldo de provisão relativa à expectativa de expiração do direito de uso dos pontos, calculada pela base histórica de ocorrências.</p> <p>n) Remuneração baseada em ações</p> <p>O plano de remuneração baseado em ações para executivos da Editora e da Livraria é mensurado pelo valor justo dos instrumentos de patrimônio na data de outorga. Os detalhes da determinação do valor justo estão descritos na nota explicativa nº 21 e).</p> <p>O valor justo das opções de compra determinado na data da outorga de cada plano é registrado pelo método linear como despesa ao resultado dos exercícios durante o prazo no qual o direito é adquirido, com base em estimativas sobre quais opções concedidas serão exercidas. No encerramento de cada período de relatório, a Administração revisa as estimativas, e o impacto em relação às estimativas originais, se houver, é reconhecido no resultado dos períodos de relatório, refletindo as estimativas revisadas.</p> <p>o) Dividendos e juros sobre o capital próprio</p> <p>A proposta de distribuição de dividendos, sobre os quais são imputados os juros sobre o capital próprio efetuados pela Administração da Editora que estiverem dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, é registrada como passivo na rubrica "Dividendos e juros sobre o capital próprio" por ser considerada como uma obrigação estatutária da Editora. Por outro lado, a parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração após o encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações, é registrada na rubrica "Dividendos adicionais propostos".</p> <p>p) Apresentação do lucro líquido por ação</p> <p>O resultado por ação é apresentado em básico e diluído, nos termos do pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação (IAS 33), conforme nota explicativa nº 28.</p> <p>q) Demonstração do valor adicionado ("DVA")</p> <p>A DVA apresentada pela Editora tem por finalidade evidenciar a riqueza criada e sua distribuição durante determinado período conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações contábeis individuais e como informação suplementar às demonstrações contábeis consolidadas, porque não é prevista nem requerida pelas IFRSs. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.</p> <p>r) Novas normas e alterações e interpretações de normas</p> <p>O CPC ainda não editou os pronunciamentos e as modificações correlacionados às IFRSs novas e revisadas apresentadas a seguir. Em decorrência do compromisso do CPC e da CVM de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.</p> <p><b>Normas vigentes em 31 de dezembro de 2011</b></p> <p>As interpretações e alterações das normas existentes a seguir foram editadas e estavam em vigor em 31 de dezembro de 2011, entretanto, não tiveram impactos relevantes sobre as demonstrações contábeis da Editora:</p> |                                                                   |  |                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |  | <b>Aplicável a períodos anuais com início em ou após</b> |  |
| <b>Pronunciamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Descrição</b>                                                  |  |                                                          |  |
| Modificações à IAS 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Classificação de direitos                                         |  | 01/02/10                                                 |  |
| Modificações à IFRIC 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pagamentos antecipados de exigência mínima de financiamento       |  | 01/01/11                                                 |  |
| IFRIC 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Liquidação de passivos financeiros com instrumentos de patrimônio |  | 01/07/10                                                 |  |
| IFRIC 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Programa de fidelidade de clientes                                |  | 01/07/10                                                 |  |
| Modificações à IAS 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Divulgação de partes relacionadas                                 |  | 01/01/11                                                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------|
| <p><b>Normas, interpretações e alterações de normas existentes em vigor a partir de 1º de julho de 2011 e que não foram adotadas antecipadamente</b></p> <p>As normas e alterações das normas existentes a seguir foram publicadas e são obrigatórias para os períodos contábeis iniciados em ou após 1º de julho de 2011, ou para períodos subsequentes. Todavia, não houve adoção antecipada dessas normas e alterações de normas:</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                                                          |
| <b>Pronunciamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | <b>Aplicável a períodos anuais com início em ou após</b> |
| Modificações à IFRS 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Eliminação de datas fixas para adotantes pela primeira vez das IFRSs                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | 01/07/11                                                 |
| Modificações à IFRS 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Divulgações - transferências de ativos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 01/07/11                                                 |
| IFRS 9 (conforme alteração em 2010)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Introduz novos requerimentos para classificação e mensuração de ativos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 01/01/13                                                 |
| Modificações à IAS 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentação de itens de "Outros resultados abrangentes"                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | 01/07/12                                                 |
| Modificações à IAS 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Impostos diferidos - recuperação dos ativos subjacentes quando o ativo é mensurado pelo modelo de valor justo da IAS 40                                                                                                                                                                                                           |  |  | 01/01/12                                                 |
| Modificações à IAS 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Benefícios a empregados - elimina o método "corredor" e orienta registrar os impactos de remensuração do plano de benefícios diretamente em resultado abrangente, além de outras melhorias                                                                                                                                        |  |  | 01/01/13                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IFRS 10 - demonstrações financeiras consolidadas (substitui o guia de consolidação da IAS 27 e SIC 12); IFRS 11 - empreendimentos em conjunto (substitui a IAS 31); IFRS 12 - divulgação de participação em outras entidades; modificações à IAS 27; e modificações à IAS 28 para alinhar com os pronunciamentos IFRS 10, 11 e 12 |  |  | 01/01/13                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IFRS 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | 01/01/13                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Mensuração de valor justo - substitui os guias existentes sobre mensuração de valor justo nas IFRSs por um pronunciamento único                                                                                                                                                                                                   |  |  | 01/01/13                                                 |

**4. PRINCIPAIS FONTES DE JULGAMENTO E ESTIMATIVAS**

A elaboração das demonstrações contábeis requer da Administração certos julgamentos e o uso de premissas e estimativas com base na experiência e em outros fatores considerados relevantes, que afetam os valores de ativos e passivos e que podem apresentar resultados divergentes dos resultados efetivos.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente e os respectivos efeitos são reconhecidos no exercício em que são revistas.

a) Redução dos valores de recuperação dos ativos

Os itens dos ativos do imobilizado e intangível, com prazo de vida útil definida, que apresentam indicadores de perda de seu valor recuperável, com base em fatores financeiros e econômicos e considerando o prazo de maturação dos investimentos, têm seus valores contábeis anualmente revisados, através de estudo detalhado para cada UGC pelo cálculo dos fluxos de caixa futuros descontados e utilização de taxa para desconto a valor presente, para assegurar que eventual provisão para perdas do valor contábil seja registrada no resultado do exercício analisado.

b) Redução ao valor recuperável do ágio

Para determinar se o ágio apresenta redução em seu valor recuperável, é necessário fazer estimativa do valor em uso das UGCs para as quais o ágio foi alocado. O cálculo do valor em uso exige que a Administração estime os fluxos de caixa futuros esperados oriundos das referidas UGCs e a taxa de desconto adequada para que o valor presente seja calculado.

c) Provisão para perdas realizadas nos inventários da Livraria

A provisão para perdas é estimada com base no histórico de perdas verificado na execução dos inventários físicos das lojas e dos Centros de Distribuição, a fim de cobrir as prováveis perdas quando da realização dos procedimentos dos inventários físicos.

d) Provisão para perdas com estoques

A provisão para perdas está relacionada à obsolescência dos estoques. No caso da Livraria, a provisão corresponde aos estoques sem condição de venda, por deterioração, ou pelo giro abaixo das estimativas previstas. No caso da Editora, o valor correspondente ao custo dos livros deteriorados ou das edições descontinuadas pelo mercado é reconhecido diretamente ao resultado.

e) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas constituída sobre os recebíveis é estimada com base na probabilidade de recebimento, com base no histórico de inadimplência. Os créditos vencidos há mais de 180 dias, considerados irrecuperáveis, são mantidos em conta de provisão até o final do exercício em que são identificados e baixados das contas a receber de clientes no exercício seguinte.

f) Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas

A provisão constituída para processos judiciais que representam perdas prováveis é estimada com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda é amparada pela opinião dos advogados externos da Editora e da Livraria.

g) Impostos diferidos

Os ativos e passivos fiscais diferidos são calculados com base em estudo sobre a expectativa de realização do lucro tributável futuro, trazido a valor presente e deduzido de todas as diferenças temporárias, anualmente revisado e aprovado pela Administração. As projeções dos resultados futuros consideram as principais variáveis de desempenho da economia brasileira, o volume e o preço das vendas e as alíquotas dos tributos.

h) Programa de fidelização de clientes da Livraria

De acordo com o regulamento do Programa vigente a partir de 1º de abril de 2011, a cada 1.000 pontos adquiridos o cliente tem direito a R\$ 15,00 de desconto em compras em qualquer loja e no "site" da Livraria, sendo a utilização livre para a aquisição de qualquer produto. Os pontos expiram em um prazo de 12 meses. Foi preservado o direito ao desconto de R\$ 15,00 para todos os clientes detentores da pontuação prevista no regulamento vigente até 31 de março de 2011.

O valor justo é calculado com base nos valores obtidos pelos clientes, no ato da compra, ajustado por uma parcela relacionada à expectativa de utilização e outra relacionada à expectativa de quebra, as quais são amortizadas proporcionalmente à utilização real dos pontos.

  |  |  |  || **5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** |  |  |  |  |
|  | **Editora - BR GAAP** |  | **Consolidado - IFRS e BR GAAP** |  |
|  | **31/12/11** | **31/12/10** | **31/12/11** | **31/12/10** |
| Caixa e bancos - conta movimento | 1.079 | 471 | 14.352 | 7.790 |
| Aplicações financeiras (\*) | 83.545 | 58.201 | 87.257 | 58.201 |
|  | 84.624 | 58.672 | 101.609 | 65.991 |

(\*) As aplicações financeiras são representadas por Certificados de Depósito Bancário - CDBs remunerados por taxas que variam entre 100% e 102% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

**6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

|  | **Editora - BR GAAP** |  | **Consolidado - IFRS e BR GAAP** |  |
|  | **31/12/11** | **31/12/10** | **31/12/11** | **31/12/10** |
| Duplicatas a receber | 81.858 | 69.672 | 87.936 | 74.473 |
| Duplicatas a receber - Livraria | 13.227 | 8.406 | - | - |
| Cartões de crédito | 89 | 56 | 285.857 | 210.799 |
| Cheques a receber | 4.736 | 5.065 | 4.940 | 6.551 |
|  | 99.910 | 83.199 | 378.733 | 291.823 |
|  | (2.496) | (3.432) | (3.596) | (6.915) |
|  | 97.414 | 79.767 | 375.137 | 284.908 |
| O período médio de recebimento das vendas de produtos realizadas pela Editora ("duplicatas a receber") é de 71 dias e da Livraria é de 57 dias. |  |  |  |  |
| Nenhum cliente representa mais de 10% do saldo total de contas a receber da Editora e as contas a receber representadas por cartões de crédito estão distribuídas, substancialmente, nas seguintes operadoras: Cielo, Redecard e American Express. |  |  |  |  |
| A exposição máxima ao risco de crédito na data de encerramento de cada período de relatório é o valor contábil de cada faixa de idade de vencimento. |  |  |  |  |
| a) Saldos por vencimento |  |  |  |  |
|  | **Editora - BR GAAP** |  | **Consolidado - IFRS e BR GAAP** |  |
|  | **31/12/11** | **31/12/10** | **31/12/11** | **31/12/10** |
| A vencer | 92.062 | 76.404 | 368.639 | 281.267 |
| Vencidos: |  |  |  |  |
| Até 60 dias | 2.791 | 1.671 | 3.315 | 1.926 |
| De 61 a 90 dias | 847 | 542 | 918 | 552 |
| De 91 a 180 dias | 571 | 1.150 | 649 | 1.163 |
| Acima de 180 dias | 3.639 | 3.432 | 5.212 | 6.915 |
|  | 99.910 | 83.199 | 378.733 | 291.823 |
| b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa |  |  |  |  |
|  | **Editora - BR GAAP** |  | **Consolidado - IFRS e BR GAAP** |  |
|  | **31/12/11** | **31/12/10** | **31/12/11** | **31/12/10** |
| Saldos no início do exercício | (3.432) | (1.909) | (6.915) | (6.852) |
| Baixa dos créditos considerados irrecuperáveis | 2.724 | 1.544 | 5.972 | 4.339 |
| Créditos considerados irrecuperáveis no exercício | (1.918) | (2.724) | (2.843) | (3.953) |
| Reversão de provisão de exercício anterior | 708 | 365 | 943 | 494 |
| Provisão do exercício | (578) | (708) | (753) | (943) |
| Saldos no fim do exercício | (2.496) | (3.432) | (3.596) | (6.915) |
| O valor registrado ao resultado é como segue: |  |  |  |  |
|  | **Editora - BR GAAP** |  | **Consolidado - IFRS e BR GAAP** |  |
|  | **31/12/11** | **31/12/10** | **31/12/11** | **31/12/10** |
| Créditos considerados irrecuperáveis no exercício | (1.918) | (2.724) | (2.843) | (3.953) |
| Provisão do exercício líquida da reversão de provisão de exercício anterior | 130 | (343) | 190 | (449) |
| Recuperação de créditos considerados irrecuperáveis | 279 | 308 | 302 | 342 |
|  | (1.509) | (2.759) | (2.351) | (4.060) |
| **7. ESTOQUES** |  |  |  |  |
|  | **Editora - BR GAAP** |  | **Consolidado - IFRS e BR GAAP** |  |
|  | **31/12/11** | **31/12/10** | **31/12/11** | **31/12/10** |
| Mercadorias para revenda | 692 | 579 | 263.628 | 241.370 |
| Produtos acabados | 69.506 | 62.677 | 69.506 | 62.677 |
| Produtos em elaboração | 50.827 | 42.449 | 50.827 | 42.449 |
| Matérias-primas | 11.368 | 13.368 | 11.358 | 13.368 |
| Matérias de embalagem e consumo | 909 | 748 | 3.110 | 2.210 |
|  | 133.292 | 119.821 | 398.429 | 362.074 |
| Provisão para obsolescência | - | - | (323) | (157) |
| Lucro não realizado nos estoques (venda da Editora para a Livraria) | - | - | (7.656) | (5.987) |
|  | 133.292 | 119.821 | 390.450 | 355.930 |
| O custo dos estoques reconhecido no resultado apresenta a seguinte composição: |  |  |  |  |
|  | **Editora - BR GAAP** |  | **Consolidado - IFRS e BR GAAP** |  |
|  | **31/12/11** | **31/12/10** | **31/12/11** | **31/12/10** |
| Custo dos produtos e das mercadorias vendidos | 170.128 | 129.918 | 1.080.230 | 886.269 |
| Despesas operacionais | 6.855 | 7.731 | 8.441 | 8.963 |
|  | 176.983 | 137.649 | 1.088.671 | 895.232 |
| **8. IMPOSTOS A RECUPERAR** |  |  |  |  |
|  | **Editora - BR GAAP** |  | **Consolidado - IFRS e BR GAAP** |  |
|  | **31/12/11** | **31/12/10** | **31/12/11** | **31/12/10** |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | 7.078 | 4.963 | 47.403 | 33.737 |
| Programa de Integração Social - PIS | 742 | 1.732 | 10.150 | 8.633 |
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ | - | - | 3.052 | 2.792 |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | 635 | 199 | 1.837 | 1.394 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | - | - | 172 | - |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a recuperar (\*) | 12 | - | 54.526 | 35.229 |
| Outros | 10 | 10 | 79 | 10 |
|  | 8.477 | 6.904 | 117.219 | 81.795 |
| Ativo circulante | 8.477 | 6.904 | 81.961 | 63.907 |
| Ativo não circulante | - | - | 35.258 | 17.888 |
|  | 8.477 | 6.904 | 117.219 | 81.795 |
| (\*) A partir de 2008, o regime de substituição tributária de ICMS vigente no Estado de São Paulo passou a enquadrar grande parte dos produtos comercializados por diversas empresas do segmento de varejo, exigindo a adoção de procedimentos específicos para a adequada manutenção de registros fiscais necessários à recuperação de créditos gerados em operações realizadas para fora do território paulista. |  |  |  |  |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Parte dos produtos comercializados pela Livraria está sujeita ao regime de substituição tributária nas operações subsequentes, sendo os produtos enquadrados como segue:

- Produtos de áudio e vídeo - a partir de abril de 2008.
- Produtos de multimídia relacionados a "games" - a partir de setembro de 2008.
- Produtos de multimídia relacionados a consoles - a partir de maio de 2009.
- Produtos de papelaria e brinquedos - a partir de maio de 2009.
- Produtos de informática, telefonia e eletroeletrônicos - a partir de junho de 2009.

Por esse regime, o ICMS devido nas operações de venda da Livraria é pago antecipadamente na aquisição das mercadorias e registrado como custo do estoque no pressuposto de que as vendas a não contribuintes do ICMS ocorrerão no Estado de São Paulo. Nas operações de transferência dessas mercadorias dos Centros de Distribuição, localizados em São Paulo, para as lojas estabelecidas em outros Estados da Federação, o ICMS pago antecipadamente transforma-se em crédito de imposto a ser ressarcido com o Estado de São Paulo, nos termos previstos na legislação estadual.

O processo de ressarcimento exige o atendimento de normativos legais previstos no Regulamento do ICMS-SP, Decreto nº 45.490/00, e Portaria CAT nº 17/99, que exige, entre outras atividades para a apuração do crédito, o desenvolvimento de um software para extração de dados históricos e sua formatação nos formatos exigidos.

A apuração dos créditos requer, ainda, um minucioso trabalho de certificação dos dados históricos obtidos atualmente com os mesmos dados apresentados em outras obrigações fiscais transmitidas à época dos períodos de enquadramento dos produtos e a preparação de relatórios e mídias com arquivos magnéticos que serão submetidos à avaliação das autoridades fiscais no processo de ressarcimento.

A Administração iniciou, em 2010, todo o esforço necessário para que os valores sejam apurados e homologados com sucesso, o que inclui: (a) discussões com entidades de classe e órgãos da administração pública; (b) contratação de consultoria especializada; e (c) investimentos em tecnologia e recursos humanos.

Em 12 de dezembro de 2011, foi publicado o Decreto nº 57.608, que estabelece a possibilidade de requerer Regime Especial para tornar os Centros de Distribuição localizados no Estado de São Paulo, que atualmente acumulam créditos nas operações de abastecimento da rede de lojas de outros Estados, em agentes responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as saídas subsequentes.

Por meio do Regime Especial, as operações de abastecimento das lojas localizadas em outros Estados deixarão de acumular créditos de ICMS nos Centros de Distribuição, e os créditos acumulados em períodos anteriores, observados os dispositivos legais da Portaria CAT nº 17/99, poderão ser compensados na escrita fiscal em até 36 meses, com o ICMS relativo às operações submetidas ao regime comum de tributação.

A concessão do Regime Especial requer a adoção de procedimentos operacionais internos para o atendimento de novas obrigações acessórias e adaptações nos registros fiscais das operações. Os procedimentos e adaptações necessárias para viabilizar o pedido de concessão de Regime Especial em 2012 foram iniciados imediatamente após a publicação do Decreto.

O valor estimado do crédito de ICMS acumulado entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2011 e que será compensado na escrita fiscal a partir da data de concessão do Regime Especial é de R\$ 46.892. O valor do crédito para as operações realizadas em 2008 e 2009 ainda está em fase de levantamento e poderá ser razoavelmente conhecido quando forem concluídas as atividades de apuração.

9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

|                                                                          | Editora - BR GAAP |               | Consolidado - IFRS e BR GAAP |               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------|---------------|
|                                                                          | 31/12/11          | 31/12/10      | 31/12/11                     | 31/12/10      |
| Ativo não circulante:                                                    |                   |               |                              |               |
| Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social                   | -                 | -             | 26.198                       | 14.638        |
| Provisões para riscos e impostos e contribuições a recolher              | 550               | 662           | 5.113                        | 4.556         |
| Provisão para o custo das vendas de mercadorias recebidas em consignação | 4                 | 52            | 7.986                        | 14.975        |
| Programa de fidelização Saraiva Plus                                     | -                 | -             | 2.278                        | 2.589         |
| Provisão para obsolescência de estoque                                   | -                 | -             | 110                          | 54            |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                            | 196               | 241           | 212                          | 1.081         |
| Outras provisões                                                         | 1.147             | 821           | 1.147                        | 1.122         |
|                                                                          | <u>1.897</u>      | <u>1.776</u>  | <u>43.044</u>                | <u>39.015</u> |
| Passivo não circulante:                                                  |                   |               |                              |               |
| Provisão para perdas com estoque de livros (*)                           | 7.956             | 7.169         | 19.240                       | 17.990        |
| Amortização fiscal do ágio sobre aquisição de empresas                   | 3.580             | 2.395         | 19.814                       | 13.240        |
| Custo atribuído ao imobilizado - "terrenos"                              | 5.810             | 5.810         | 5.810                        | 5.810         |
| Perda não realizada em operação de "swap"                                | -                 | -             | 2.710                        | -             |
| Outros                                                                   | 3                 | 3             | 3                            | 3             |
|                                                                          | <u>17.349</u>     | <u>15.377</u> | <u>47.577</u>                | <u>37.043</u> |

(\*) A Editora e a Livraria, com base na opinião de seus advogados externos, consideraram o incentivo fiscal instituído pela Lei nº 10.753/03, com redação alterada pela Lei nº 10.833/03, relacionado à dedutibilidade da provisão para perdas nos estoques, como um ajuste direto na base fiscal, reconhecendo-se os respectivos IRPJ e CSLL diferidos passivos.

A Administração considera o valor contábil dos ativos fiscais diferidos, constituídos na Editora, realizáveis na proporção da solução final das ações judiciais impetradas; em relação aos ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e demais diferenças temporárias da Livraria, a Administração considera sua realização com base nos riscos tributáveis futuros, conforme segue:

| Data de encerramento do período de relatório | Realização do ativo fiscal diferido da Livraria |          |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
|                                              | 31/12/11                                        | 31/12/10 |
| 31 de dezembro de 2012                       | 5.901                                           |          |
| 31 de dezembro de 2013                       | 9.794                                           |          |
| 31 de dezembro de 2014                       | 6.614                                           |          |
| 31 de dezembro de 2015                       | 9.023                                           |          |
| 31 de dezembro de 2016                       | 9.815                                           |          |
|                                              | <u>41.147</u>                                   |          |

b) Conciliação da despesa efetiva de imposto de renda e contribuição social

|                                                                       | Editora - BR GAAP |                 | Consolidado - IFRS e BR GAAP |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|
|                                                                       | 31/12/11          | 31/12/10        | 31/12/11                     | 31/12/10        |
| Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social     | 85.004            | 81.130          | 89.659                       | 84.558          |
| Alíquota fiscal combinada                                             | 34%               | 34%             | 34%                          | 34%             |
| Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada | (28.901)          | (27.584)        | (30.484)                     | (28.750)        |
| Adições permanentes - despesas não dedutíveis                         | (1.262)           | (1.160)         | (1.586)                      | (1.408)         |
| Exclusões permanentes:                                                |                   |                 |                              |                 |
| Equivalência patrimonial                                              | 2.009             | 1.684           | -                            | -               |
| Efeito dos juros sobre o capital próprio                              | 8.296             | 7.444           | 8.296                        | 7.444           |
| Lucro não realizado nos estoques da Livraria                          | -                 | -               | (568)                        | (377)           |
| Outros itens                                                          | (226)             | (492)           | (396)                        | (444)           |
|                                                                       | <u>(20.084)</u>   | <u>(20.108)</u> | <u>(24.738)</u>              | <u>(23.535)</u> |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício:     |                   |                 |                              |                 |
| Correntes                                                             | (18.233)          | (18.687)        | (18.233)                     | (19.305)        |
| Diferidos                                                             | (1.851)           | (1.421)         | (6.505)                      | (4.230)         |
|                                                                       | <u>(20.084)</u>   | <u>(20.108)</u> | <u>(24.738)</u>              | <u>(23.535)</u> |
| Alíquota efetiva sobre o lucro líquido                                | <u>23,63%</u>     | <u>24,78%</u>   | <u>27,59%</u>                | <u>27,83%</u>   |

c) Neutralidade para fins tributários da aplicação da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 (Lei nº 11.941/09)

A Editora e a Livraria optaram pelo Regime Tributário de Transição - RTT instituído pela Medida Provisória nº 449/08 (convertida na Lei nº 11.941/09), por meio do qual as apurações do IRPJ, da CSLL e da contribuição para o PIS e a COFINS continuam a ser determinadas sobre os métodos e critérios contábeis definidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vigentes em 31 de dezembro de 2007. Dessa forma, o IRPJ e a CSLL diferidos, calculados sobre os ajustes decorrentes da adoção das novas práticas contábeis advindas da Lei nº 11.638/07, foram registrados nas demonstrações contábeis da Editora e da Livraria, quando aplicável, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 32 - Tributo sobre o Lucro (IAS 37). A Editora e a Livraria manifestaram a referida opção na Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ em 2009.

10. PARTES RELACIONADAS

a) Transações comerciais e empréstimos

As partes relacionadas com as quais a Editora mantém transações são:

- Livraria - empresa controlada.
- Instituto Jorge Saraiva - outras partes relacionadas.

As transações com as partes relacionadas compreendem operações comerciais de compra, venda, doações e empréstimos de mútuo.

As transações comerciais de venda de livros da Editora para a Livraria são realizadas com base nos preços de capa dos livros e descontos normais concedidos para livreiros, acrescidos de descontos por volume de compra. A liquidação das contas a receber ocorre com a transferência de recursos financeiros da Livraria para a Editora nos prazos concedidos em cada pedido de compra. Os empréstimos obtidos com e/ou concedidos para a Livraria possuem prazo de vencimento indeterminado e juros equivalentes a 101% da variação do CDI.

Em 1º de junho de 2011, a Editora integralizou a totalidade dos empréstimos de mútuo com aumento de capital na Livraria.

A movimentação dos empréstimos concedidos à Livraria é como segue:

|                                                  | 31/12/11      | 31/12/10      |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Saldo no início do exercício                     | 16.550        | 6.964         |
| Empréstimos concedidos líquidos dos recebimentos | 63.936        | 8.098         |
| Transferência - aumento de capital               | (30.000)      | -             |
| Receitas financeiras                             | 1.824         | 1.488         |
| Saldo no fim do exercício                        | <u>52.310</u> | <u>16.550</u> |

A movimentação dos empréstimos obtidos com a Livraria é como segue:

|                              | 31/12/11 | 31/12/10 |
|------------------------------|----------|----------|
| Saldo no início do exercício | -        | -        |
| Empréstimos obtidos          | 38.943   | -        |
| Pagamentos efetuados         | (39.404) | -        |
| Despesas financeiras         | 461      | -        |
| Saldo no fim do exercício    | <u>-</u> | <u>-</u> |

Os principais saldos e transações com a Livraria são como segue:

|                                                             | 31/12/11        | 31/12/10        |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Saldo:                                                      |                 |                 |
| Ativo:                                                      |                 |                 |
| Contas a receber (circulante)                               | 13.227          | 8.375           |
| Empréstimos concedidos - contrato de mútuo (não circulante) | 52.310          | 16.550          |
| Passivo:                                                    |                 |                 |
| Fornecedores (circulante)                                   | 5               | 31              |
|                                                             | <u>31/12/11</u> | <u>31/12/10</u> |
| Transações:                                                 |                 |                 |
| Vendas de produtos                                          | 50.033          | 47.508          |
| Compras de mercadorias                                      | 454             | 104             |
| Receitas financeiras                                        | 1.824           | 1.488           |
| Despesas financeiras                                        | 461             | 132             |

As doações são realizadas em espécie ao Instituto Jorge Saraiva, fundado em 2004 e destinado às ações sociais e comunitárias. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, foram realizadas doações no montante de R\$ 800 (R\$ 500 em 31 de dezembro de 2010).

b) Remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração

A remuneração dos diretores e membros do Conselho de Administração é como segue:

| Remuneração                           | Editora - BR GAAP |               | Consolidado - IFRS e BR GAAP |               |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------|---------------|
|                                       | 31/12/11          | 31/12/10      | 31/12/11                     | 31/12/10      |
| Salários do conselho de administração | 1.887             | 1.897         | 2.887                        | 2.944         |
| Salários da diretoria                 | 4.281             | 3.996         | 8.684                        | 7.708         |
| Subtotal                              | 6.168             | 5.893         | 11.571                       | 10.652        |
| Participação nos lucros               | 4.620             | 5.485         | 4.620                        | 5.485         |
| Remuneração baseada em ações          | 784               | 1.234         | 784                          | 1.234         |
|                                       | <u>11.572</u>     | <u>12.612</u> | <u>16.975</u>                | <u>17.371</u> |

A Editora não concede benefícios pós-emprego e benefícios de rescisão de contrato de trabalho. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Editora, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, estabelecer o montante global da remuneração anual do Conselho de Administração e da Diretoria. Também é atribuída, aos administradores, participação de até 10% do lucro.

11. INVESTIMENTOS

A participação na controlada e na controlada em conjunto e suas principais informações são como segue:

|                                                                                             | 31/12/11                 |                            | 31/12/10                 |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|
|                                                                                             | Saraiva e Siciliano S.A. | Minha Biblioteca Ltda. (*) | Saraiva e Siciliano S.A. |                |
| Quantidade de ações do capital social - milhares                                            | 216.490                  | 250                        |                          | 193.053        |
| Quantidade de ações possuídas - milhares                                                    | 216.450                  | 250                        |                          | 193.013        |
| Participação no capital social                                                              | 99,98%                   | 100,00%                    |                          | 99,98%         |
| Participação do investimento no patrimônio líquido da Editora (inclui empréstimos de mútuo) | 70,59%                   | 0,02%                      |                          | 60,39%         |
| Capital social atualizado                                                                   | 326.317                  | 250                        |                          | 296.317        |
| Patrimônio líquido                                                                          | 284.461                  | 95                         | 284.556                  | 246.727        |
| (-) Lucro não realizado nos estoques da Livraria                                            | (7.656)                  | -                          | (7.656)                  | (5.987)        |
| Base de cálculo do investimento                                                             | <u>276.805</u>           | <u>95</u>                  | <u>276.900</u>           | <u>240.740</u> |
| Valor total do investimento                                                                 | <u>276.752</u>           | <u>95</u>                  | <u>276.847</u>           | <u>240.689</u> |

(\*) Controle compartilhado - "joint venture"

A base de cálculo para o resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela Editora é composta como segue:

|                                                                  | Editora - BR GAAP |              |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
|                                                                  | 31/12/11          | 31/12/10     |
| Base de cálculo do valor de equivalência patrimonial:            |                   |              |
| Lucro líquido da Livraria                                        | 7.734             | 6.063        |
| Prejuízo líquido da Minha Biblioteca                             | (155)             | -            |
| Lucro não realizado nos estoques sobre as vendas para a Livraria | (1.669)           | (1.108)      |
| Base de cálculo do valor de equivalência patrimonial ajustado    | <u>5.910</u>      | <u>4.955</u> |
| Equivalência patrimonial                                         | <u>5.908</u>      | <u>4.954</u> |

As alterações registradas nas contas de investimentos foram as seguintes:

|                                                                                   | Editora - BR GAAP |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
|                                                                                   | 31/12/11          | 31/12/10       |
| Saldo no início do exercício                                                      | 240.689           | 235.722        |
| Aumento de capital na Livraria com recurso de empréstimo de mútuo                 | 30.000            | -              |
| Aquisição de ações não controladora                                               | -                 | 13             |
| Integralização de capital em empresa de controle compartilhado - Minha Biblioteca | 250               | -              |
| Lucro não realizado nos estoques da Livraria                                      | (1.669)           | (1.108)        |
| Participação no resultado da Livraria                                             | 7.732             | 6.062          |
| Participação no resultado da Minha Biblioteca                                     | (155)             | -              |
| Saldo no fim do exercício                                                         | <u>276.847</u>    | <u>240.689</u> |

As principais informações da Livraria e da Minha Biblioteca são como segue:

|                                     | Livraria  |           | Minha Biblioteca |          |
|-------------------------------------|-----------|-----------|------------------|----------|
|                                     | 31/12/11  | 31/12/10  | 31/12/11         | 31/12/10 |
| Ativo total                         | 941.993   | 764.691   | 104              | -        |
| Passivo circulante e não circulante | 657.532   | 517.964   | 9                | -        |
| Patrimônio líquido                  | 284.461   | 246.727   | 95               | -        |
| Receitas líquidas                   | 1.441.821 | 1.196.954 | -                | -        |
| Lucro (Prejuízo) do exercício       | 7.734     | 6.063     | (155)            | -        |

12. IMOBILIZADO

| Taxa anual de depreciação - %    | Editora - BR GAAP     |                 |                       |               | 31/12/10              |               |                       |               |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|                                  | 31/12/11              |                 | 31/12/10              |               | 31/12/11              |               | 31/12/10              |               |
|                                  | Depreciação acumulada | Valor líquido   | Depreciação acumulada | Valor líquido | Depreciação acumulada | Valor líquido | Depreciação acumulada | Valor líquido |
| Terrenos                         | -                     | 18.527          | -                     | 18.527        | 18.527                | -             | 18.527                | -             |
| Edifícios e construções          | 4                     | 7.987           | (4.290)               | 3.697         | 7.361                 | (3.996)       | 3.365                 | -             |
| Máquinas e equipamentos          | 10                    | 1.881           | (1.637)               | 244           | 1.913                 | (1.631)       | 282                   | -             |
| Móveis, utensílios e instalações | 10                    | 19.156          | (12.985)              | 6.171         | 18.263                | (11.519)      | 6.744                 | -             |
| Veículos                         | 20                    | 8.628           | (4.807)               | 3.821         | 6.753                 | (3.794)       | 2.959                 | -             |
| Equipamentos de informática      | 20                    | 14.664          | (11.146)              | 3.518         | 13.542                | (10.551)      | 2.991                 | -             |
| Imobilizado arrendado            | 20                    | 828             | -                     | 828           | -                     | -             | -                     | -             |
| Imobilizado em andamento         | -                     | 124             | -                     | 124           | 126                   | -             | 126                   | -             |
|                                  | <u>71.795</u>         | <u>(34.865)</u> | <u>36.930</u>         | <u>66.485</u> | <u>(31.491)</u>       | <u>34.994</u> |                       |               |

| Taxa anual de depreciação - %    | Consolidado - IFRS e BR GAAP |                  |                       |                | 31/12/10              |                |                       |               |
|----------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------|
|                                  | 31/12/11                     |                  | 31/12/10              |                | 31/12/11              |                | 31/12/10              |               |
|                                  | Depreciação acumulada        | Valor líquido    | Depreciação acumulada | Valor líquido  | Depreciação acumulada | Valor líquido  | Depreciação acumulada | Valor líquido |
| Terrenos                         | -                            | 18.530           | -                     | 18.530         | 18.530                | -              | 18.530                | -             |
| Edifícios e construções          | 4                            | 9.428            | (5.199)               | 4.229          | 8.802                 | (4.849)        | 3.953                 | -             |
| Máquinas e equipamentos          | 10                           | 2.872            | (2.491)               | 381            | 2.914                 | (2.465)        | 449                   | -             |
| Móveis, utensílios e instalações | 10                           | 210.277          | (126.790)             | 83.487         | 182.996               | (103.513)      | 79.483                | -             |
| Veículos                         | 20                           | 9.537            | (5.226)               | 4.311          | 7.373                 | (4.092)        | 3.281                 | -             |
| Equipamentos de informática      | 20                           | 46.995           | (32.381)              | 14.614         | 42.738                | (29.298)       | 13.440                | -             |
| Imobilizado arrendado            | 20                           | 2.857            | -                     | 2.857          | -                     | -              | -                     | -             |
| Imobilizado em andamento         | -                            | 1.826            | -                     | 1.826          | 5.595                 | -              | 5.595                 | -             |
|                                  | <u>302.322</u>               | <u>(172.087)</u> | <u>130.235</u>        | <u>268.948</u> | <u>(144.217)</u>      | <u>124.731</u> |                       |               |

As alterações registradas na rubrica "Imobilizado" foram as seguintes:

|                                  | Editora - BR GAAP |         |         |                     |          |         |        |                     |          |
|----------------------------------|-------------------|---------|---------|---------------------|----------|---------|--------|---------------------|----------|
|                                  | 31/12/09          | Adições | Baixas  | Transfe-<br>rências | 31/12/10 | Adições | Baixas | Transfe-<br>rências | 31/12/11 |
| Custo:                           |                   |         |         |                     |          |         |        |                     |          |
| Terrenos                         | 18.527            | -       | -       | -                   | 18.527   | -       | -      | -                   | 18.527   |
| Edifícios e construções          | 7.361             | -       | -       | -                   | 7.361    | 626     | -      | -                   | 7.987    |
| Máquinas e equipamentos          | 1.916             | 2       | (5)     | -                   | 1.913    | 39      | (71)   | -                   | 1.881    |
| Móveis, utensílios e instalações | 16.159            | 1.555   | (850)   | 1.399               | 18.263   | 844     | (11)   | 60                  | 19.156   |
| Veículos                         | 6.485             | 652     | (384)   | -                   | 6.753    | 2.174   | (299)  | -                   | 8.628    |
| Equipamentos de informática      | 12.843            | 1.165   | (466)   | -                   | 13.542   | 1.690   | (568)  | -                   | 14.664   |
| Imobilizado arrendado            | -                 | -       | -       | -                   | -        | 828     | -      | -                   | 828      |
| Imobilizado em andamento         | 1.091             | 434     | -       | (1.399)             | 126      | 58      | -      | (60)                | 124      |
| Total do custo                   | 64.382            | 3.808   | (1.705) | -                   | 66.485   | 6.259   | (949)  | -                   | 71.795   |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos cedidos em garantia

As obrigações assumidas por meio de contratos de arrendamento financeiro estão garantidas pela titularidade do arrendador sobre os ativos arrendados, cujo valor contábil é de R\$ 2.857.

13. INTANGÍVEL

|                         | Taxa anual de amorti-zação - % | Editora - BR GAAP            |                         |               |          |                         |
|-------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------|----------|-------------------------|
|                         |                                | 31/12/11                     |                         |               | 31/12/10 |                         |
|                         |                                | Custo                        | Amorti-zação acumu-lada | Valor líquido | Custo    | Amorti-zação acumu-lada |
| Cessão de direitos      | 20                             | 3.392                        | (2.171)                 | 1.221         | 2.932    | (1.992)                 |
| Software                | 20                             | 19.958                       | (15.256)                | 4.702         | 16.976   | (13.995)                |
| Marcas e patentes       | -                              | 188                          | -                       | 188           | 188      | -                       |
| Outros intangíveis      | 20                             | 1.722                        | (1.034)                 | 688           | 1.722    | (690)                   |
| Intangível em andamento | -                              | 2.719                        | -                       | 2.719         | 2.026    | -                       |
|                         |                                | 27.979                       | (18.461)                | 9.518         | 23.844   | (16.677)                |
|                         |                                |                              |                         |               |          |                         |
|                         | Taxa anual de amorti-zação - % | Consolidado - IFRS e BR GAAP |                         |               |          |                         |
|                         |                                | 31/12/11                     |                         |               | 31/12/10 |                         |
|                         |                                | Custo                        | Amorti-zação acumu-lada | Valor líquido | Custo    | Amorti-zação acumu-lada |
| Cessão comercial        | 20                             | 32.698                       | (23.534)                | 9.164         | 25.732   | (22.812)                |
| Cessão de direitos      | 20                             | 3.392                        | (2.171)                 | 1.221         | 2.932    | (1.992)                 |
| Software                | 20                             | 46.054                       | (27.350)                | 18.704        | 32.404   | (24.401)                |
| Marcas e patentes       | -                              | 323                          | (66)                    | 257           | 323      | (65)                    |
| Outros intangíveis      | 20                             | 1.722                        | (1.034)                 | 688           | 1.722    | (690)                   |
| Intangível arrendado    | 20                             | 1.215                        | (266)                   | 949           | 1.139    | -                       |
| Intangível em andamento | -                              | 21.010                       | -                       | 21.010        | 13.329   | -                       |
|                         |                                | 106.414                      | (54.421)                | 51.993        | 77.581   | (49.960)                |

As alterações registradas na rubrica "Intangível" foram as seguintes:

|                         | Editora - BR GAAP            |         |         |       |          |         |                 |          |
|-------------------------|------------------------------|---------|---------|-------|----------|---------|-----------------|----------|
|                         | 31/12/09                     |         | Adições |       | Baixas   |         | Transfe-rências |          |
|                         | 31/12/10                     |         | Adições |       | Baixas   |         | Transfe-rências |          |
| Custo:                  |                              |         |         |       |          |         |                 |          |
| Cessão de direitos      | 2.932                        | -       | -       | -     | 2.932    | 460     | -               | 3.392    |
| Software                | 15.149                       | 1.716   | -       | 111   | 16.976   | 2.211   | 771             | 19.958   |
| Marcas e patentes       | 188                          | -       | -       | -     | 188      | -       | -               | 188      |
| Outros                  | 1.722                        | -       | -       | -     | 1.722    | -       | -               | 1.722    |
| Intangível em andamento | 2.137                        | -       | -       | (111) | 2.026    | 1.464   | (771)           | 2.719    |
| Total do custo          | 22.128                       | 1.716   | -       | -     | 23.844   | 4.135   | -               | 27.979   |
| Amortização acumulada:  |                              |         |         |       |          |         |                 |          |
| Cessão de direitos      | (1.792)                      | (200)   | -       | -     | (1.992)  | (179)   | -               | (2.171)  |
| Software                | (13.091)                     | (1.250) | -       | 346   | (13.995) | (1.261) | -               | (15.256) |
| Outros                  | (344)                        | -       | -       | (346) | (690)    | (344)   | -               | (1.034)  |
| Total da amortização    | (15.227)                     | (1.450) | -       | -     | (16.677) | (1.784) | -               | (18.461) |
| Valor líquido           | 6.901                        | 266     | -       | -     | 7.167    | 2.351   | -               | 9.518    |
|                         |                              |         |         |       |          |         |                 |          |
|                         | Consolidado - IFRS e BR GAAP |         |         |       |          |         |                 |          |
|                         | 31/12/09                     |         | Adições |       | Baixas   |         | Transfe-rências |          |
|                         | 31/12/10                     |         | Adições |       | Baixas   |         | Transfe-rências |          |
| Custo:                  |                              |         |         |       |          |         |                 |          |
| Cessão comercial        | 25.952                       | 400     | (620)   | -     | 25.732   | -       | (458)           | 7.424    |
| Cessão de direitos      | 2.932                        | -       | -       | -     | 2.932    | 460     | -               | 3.392    |
| Software                | 27.395                       | 5.009   | -       | -     | 32.404   | 3.322   | -               | 10.328   |
| Marcas e patentes       | 323                          | -       | -       | -     | 323      | -       | -               | 323      |
| Outros intangíveis      | 1.722                        | -       | -       | -     | 1.722    | -       | -               | 1.722    |
| Intangível arrendado    | -                            | 1.139   | -       | -     | 1.139    | 76      | -               | 1.215    |
| Intangível em andamento | 6.309                        | 7.020   | -       | -     | 13.329   | 25.534  | -               | (17.853) |
| Total do custo          | 64.633                       | 13.568  | (620)   | -     | 77.581   | 29.392  | (458)           | (101)    |
| Amortização acumulada:  |                              |         |         |       |          |         |                 |          |
| Cessão comercial        | (22.665)                     | (767)   | 620     | -     | (22.812) | (985)   | 263             | -        |
| Cessão de direitos      | (1.792)                      | (200)   | -       | -     | (1.992)  | (179)   | -               | -        |
| Software                | (22.133)                     | (2.614) | -       | 346   | (24.401) | (2.949) | -               | -        |
| Marcas e patentes       | (64)                         | -       | -       | -     | (65)     | (1)     | -               | -        |
| Outros intangíveis      | (344)                        | -       | -       | (346) | (690)    | (344)   | -               | -        |
| Intangível arrendado    | -                            | -       | -       | -     | -        | (266)   | -               | -        |
| Total da amortização    | (46.998)                     | (3.581) | 620     | -     | (49.960) | (4.724) | 263             | -        |
| Valor líquido           | 17.635                       | 9.987   | -       | -     | 27.621   | 24.668  | (195)           | (101)    |

Os testes de recuperação são realizados anualmente ou na existência de indicadores de perdas, conforme descrito nas notas explicativas nº 3 e nº 4. A Administração não identificou eventos que pudessem denotar a existência de indicadores de perdas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Ativos cedidos em garantia

As obrigações assumidas por meio de contratos de arrendamento financeiro estão garantidas pela titularidade do arrendador sobre os ativos arrendados, cujo valor contábil é de R\$ 949 (R\$ 1.139 em 2010).

14. ÁGIO

|                               | Data de aquisição | Editora - BR GAAP            |          |
|-------------------------------|-------------------|------------------------------|----------|
|                               |                   | 31/12/11                     | 31/12/10 |
|                               |                   |                              |          |
| Ágio na aquisição de empresa: |                   |                              |          |
| Formato                       | 04/08/03          | 70                           | 70       |
| Ético                         | 07/12/07          | 14.526                       | 14.526   |
|                               |                   | 14.596                       | 14.596   |
|                               |                   |                              |          |
|                               | Data de aquisição | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|                               |                   | 31/12/11                     | 31/12/10 |
|                               |                   |                              |          |
| Ágio na aquisição de empresa  |                   |                              |          |
| Formato                       | 04/08/03          | 70                           | 70       |
| Ético                         | 07/12/07          | 14.526                       | 14.526   |
| Siciliano                     | 06/03/08          | 62.671                       | 62.671   |
|                               |                   | 77.267                       | 77.267   |

Os testes de recuperação são realizados anual e independentemente da existência de indicadores de perda de seu valor de recuperação, conforme descrito nas notas explicativas nº 3 e nº 4.

O ágio foi alocado, para fins de teste de redução ao valor recuperável, para as seguintes UGCs: lojas adquiridas da Siciliano e operações do Ético.

Siciliano

O valor recuperável dessa UGC é determinado com base no cálculo do valor em uso utilizando as projeções dos fluxos de caixa livre com base em orçamento financeiro de cinco anos e taxa de desconto nominal ("Weighted Average Cost of Capital - WACC") de 14,7% ao ano.

As projeções dos fluxos de caixa para o período de cinco anos, tais como crescimento de vendas, custos, despesas, investimentos fixos e investimentos em capital de giro, estão baseadas no orçamento anual aprovado pela Administração.

As principais premissas utilizadas na projeção de fluxo de caixa livre são:

- Receitas: projetadas de 2012 a 2016 em linha com histórico de crescimento da UGC, bem como o cenário macroeconômico estimado para os próximos anos.
- Custos e despesas operacionais: projetados com base no desempenho histórico da Siciliano e no crescimento estimado das receitas.
- Investimentos fixos: as projeções de investimentos fixos visam à reposição da depreciação da base de ativos fixos operacionais.
- Investimentos em capital de giro: projetados com base no desempenho histórico da Siciliano, bem como no crescimento das receitas.

Os fluxos de caixa posteriores ao período de cinco anos foram extrapolados a uma taxa de crescimento anual constante de 4,2%, que corresponde à taxa prevista de inflação.

Ético

O valor recuperável dessa UGC é determinado com base no cálculo do valor em uso utilizando as projeções dos fluxos de caixa livre com base em orçamento financeiro de cinco anos e taxa de desconto nominal ("Weighted Average Cost of Capital - WACC") de 11,2% ao ano.

As projeções dos fluxos de caixa para o período, tais como crescimento de vendas, custos, despesas, investimentos fixos e investimentos em capital de giro, estão baseadas no orçamento anual aprovado pela Administração.

As principais premissas utilizadas na projeção de fluxo de caixa livre são:

- Receitas: projetadas de 2012 a 2016 em linha com histórico de crescimento da UGC e no crescimento da base de clientes do Ético.
- Custos e despesas operacionais: projetados com base no desempenho histórico e no plano de negócios do Ético, bem como no crescimento estimado das receitas.
- Investimentos fixos: as projeções de investimentos fixos visam suportar a expansão das operações da UGC e, também, a reposição da depreciação da base de ativos fixos operacionais.
- Investimentos em capital de giro: projetados com base no desempenho histórico do Ético, bem como no crescimento das receitas.

Os fluxos de caixa posteriores ao período de cinco anos foram extrapolados a uma taxa de crescimento anual constante de 4,2%, que corresponde à taxa prevista de inflação.

A Administração acredita que qualquer tipo de mudança razoavelmente possível nas premissas-chave, nas quais o valor recuperável se baseia, não levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável total das UGCs. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, não ocorreram baixas do ágio ao resultado.

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

|                                  | Editora - BR GAAP |          | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|----------------------------------|-------------------|----------|------------------------------|----------|
|                                  | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11                     | 31/12/10 |
|                                  |                   |          |                              |          |
| Em moeda nacional:               |                   |          |                              |          |
| BNDES                            | 128.760           | 69.917   | 237.041                      | 154.449  |
| Empréstimos para capital de giro | -                 | -        | 74.784                       | 85.424   |
| Arrendamento financeiro          | 857               | -        | 4.219                        | 1.139    |
|                                  | 129.617           | 69.917   | 316.044                      | 241.012  |
| Em moeda estrangeira:            |                   |          |                              |          |
| Empréstimos para capital de giro | -                 | -        | 59.692                       | -        |
|                                  | 129.617           | 69.917   | 375.736                      | 241.012  |
| Passivo circulante               | 38.205            | 3.486    | 117.872                      | 96.875   |
| Passivo não circulante           | 91.412            | 66.431   | 257.864                      | 144.137  |
|                                  | 129.617           | 69.917   | 375.736                      | 241.012  |

Resumo das características dos empréstimos e financiamentos

| Empréstimos e financiamentos                                                                                          | Finalidade                                                                                                                              | Garantias                        | Vencimento     | Encargos                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Editora:                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                  |                |                             |
| BNDES - FINEM - contrato de fevereiro/2009 subcréditos E/F                                                            | Plano editorial - 2008/2010/ capital de giro                                                                                            | Não há                           | Setembro/2014  | 2,32% a.a. + TJLP (a)       |
| BNDES - FINEM - contrato de fevereiro/2009 subcréditos A/B/C/D                                                        | Plano editorial - 2008/2010/ capital de giro                                                                                            | Não há                           | Setembro/2014  | 2,32% a.a. + taxa BNDES (b) |
| BNDES - PROCULT - contrato de setembro/2011 subcréditos A/B/C                                                         | Projetos editoriais, conteúdo digital, sistema de ensino e capital de giro                                                              | Não há                           | Setembro/2016  | 2,76% a.a. + TJLP (a)       |
| SG Equipment Finance S.A.                                                                                             | Aquisição de software e hardware                                                                                                        | Bem arrendado e nota promissória | Junho/2015     | Variação do CDI             |
| Livraria:                                                                                                             |                                                                                                                                         |                                  |                |                             |
| BNDES - FINEM - contrato de novembro/2006                                                                             | Projetos de investimento na abertura de 11 lojas, reforma e modernização de 19 lojas da rede e centralização das operações de logística | Aval da Editora                  | Maior/2012     | 3,1% a.a. + TJLP (a)        |
| BNDES - FINEM - contrato de fevereiro/2009 subcréditos A/B/C                                                          | Expansão da rede de lojas/ capital de giro                                                                                              | Aval da Editora                  | Setembro/2014  | 2,32% a.a. + taxa BNDES (b) |
| BNDES - FINEM - contrato de fevereiro/2009 subcréditos E/F                                                            | Expansão da rede de lojas/ capital de giro                                                                                              | Aval da Editora                  | Setembro/2014  | 2,32% a.a. + TJLP (a)       |
| BNDES - FINAME - contrato de fevereiro/2009 subcrédito D                                                              | Expansão da rede de lojas                                                                                                               | Aval da Editora                  | Setembro/2014  | 1,42% a.a. + TJLP (a)       |
| BNDES - FINAME - contrato de outubro/2011 subcréditos A/B/C/D/E                                                       | Expansão e reforma da rede de lojas/ equipamentos e capital de giro                                                                     | Aval da Editora                  | Outubro/2016   | 2,63% a.a. + TJLP (a)       |
| Banco do Brasil S.A. - contrato de setembro/2011 contrato de junho/2011                                               | Capital de giro                                                                                                                         | Recebíveis                       | Março/2012     | 108% do CDI                 |
| Banco Itaú S.A. - contrato de fevereiro/2011 contrato de março/2011 contrato de maio/2011 em US\$ com "swap" para CDI | Capital de giro                                                                                                                         | Recebíveis                       | Janeiro/2012   | 108% do CDI                 |
| Banco Bradesco S.A. - contrato de fevereiro/2011                                                                      | Capital de giro                                                                                                                         | Aval da Editora                  | Janeiro/2013   | 14,82% a.a.                 |
| Banco Santander S.A. - contrato de abril/2011 em US\$ com "swap" para taxa prefixada                                  | Capital de giro                                                                                                                         | Aval da Editora                  | Março/2013     | 14,95% a.a.                 |
| Banco IBM S.A.                                                                                                        | Aquisição de software                                                                                                                   | Aval da Editora                  | Abril/2013     | 104,5% do CDI               |
| Banco IBM S.A.                                                                                                        | Aquisição de software e hardware                                                                                                        | Sem aval                         | Fevereiro/2013 | 14,97% a.a.                 |
|                                                                                                                       |                                                                                                                                         | Aval da Editora                  | Abril/2014     | 15,09% a.a.                 |
|                                                                                                                       |                                                                                                                                         | Bem arrendado                    | Outubro/2012   | Variação do CDI             |
|                                                                                                                       |                                                                                                                                         | Bem arrendado                    | Setembro/2016  | Variação do CDI             |

a) A Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foi de 6% (6% em 31 de dezembro de 2010).

b) Taxa de referência divulgada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na data de utilização dos subcréditos, que equivalerá ao custo médio representativo das captações de recursos sem vinculação e repasse em condições específicas, bem como instrumentos derivativos do BNDES e da BNDES Participações S.A. - BNDESPar, indexados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Financiamentos com o BNDES

Os contratos estabelecidos com o BNDES e os valores liberados são os seguintes:

a) Contratações

|                             | Editora   | Livraria | Consolidado |
|-----------------------------|-----------|----------|-------------|
| Valores contratados em 2009 | 71.940    | 69.696   | 141.636     |
| Valores contratados em 2011 | 86.988    | 69.393   | 156.381     |
| Atualização monetária       | 704       | 736      | 1.440       |
| Liberações                  | (114.738) | (90.789) | (205.527)   |
| Saldos a liberar            | 44.894    | 49.036   | 93.930      |

b) Liberações

|                              | Editora - BR GAAP | Consolidado - IFRS e BR GAAP |
|------------------------------|-------------------|------------------------------|
| 31/12/11                     | 31/12/10          | 31/12/11                     |
| Contratos celebrados em 2009 | 11.389            | 19.758                       |
| Contratos celebrados em 2011 | 42.094            | -                            |
|                              | 53.483            | 19.758                       |

Cláusulas contratuais restritivas ("covenants") para a Editora e para a Livraria

a) Contratos celebrados pela Editora e Livraria em 2009

A Editora e a Livraria deverão apresentar anualmente e durante a vigência dos contratos suas demonstrações contábeis anuais auditadas. A Editora, por sua vez, deverá manter os seguintes índices financeiros, relativos às suas demonstrações contábeis consolidadas:

- Liquidez corrente igual ou maior que 1,5 para o exercício de 2009 e 1,7 a partir de 2010.
- Nível de capitalização igual ou maior que 0,43.
- Nível de endividamento igual ou menor que 0,22.

Na hipótese de a Editora não atingir os níveis estabelecidos para os referidos índices financeiros deverá constituir no prazo de 90 dias, contado da data da comunicação, por escrito, do BNDES, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor do financiamento ou da dívida dele decorrente e garantia pessoal, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis mínimos exigidos.

b) Contratos celebrados pela Editora e Livraria em 2011

A Editora e a Livraria deverão apresentar anualmente e durante a vigência dos contratos, suas demonstrações contábeis anuais auditadas. A Editora, por sua vez, deverá manter os seguintes índices financeiros, relativos às suas demonstrações contábeis consolidadas:

- Liquidez corrente igual ou maior que 1,65.
- Endividamento geral menor ou igual a 0,62.

Na hipótese de a Editora não atingir os níveis estabelecidos para os referidos índices financeiros, a Editora deverá constituir no prazo de 60 dias, contado da data da comunicação, por escrito, do BNDES, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor do financiamento ou da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis mínimos exigidos.

c) Atendimento às cláusulas contratuais em 31 de dezembro de 2011

Os índices financeiros apresentados pela Editora nas demonstrações contábeis consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2011 foram os seguintes:

|                                       | Contratos 2011 |         | Contratos 2009 |         |
|---------------------------------------|----------------|---------|----------------|---------|
|                                       | Exigido        | Apurado | Exigido        | Apurado |
| Liquidez corrente maior ou igual      | 1,65           | 1,80    | 1,70           | 1,80    |
| Nível de capitalização maior ou igual | -              | -       | 0,43           | 0,35    |
| Nível de endividamento menor ou igual | -              | -       | 0,22           | 0,21    |
| Endividamento geral menor ou igual    | 0,62           | 0,65    | -              | -       |

Os índices de nível de capitalização para os contratos de 2009 e de endividamento geral para os contratos de 2011 não foram atingidos. No entanto, conforme previsto em contrato, a Editora deverá apresentar garantias reais (contratos 2009 e 2011) e pessoais (contratos 2009) em prazos que variam de 60 a 90 dias conforme contrato, contados da comunicação formal do BNDES.

A Administração da Editora possui habilidade e disponibilidade de apresentar garantias, caso exigidas pelo BNDES, em imóveis, garantia pignoratícia representada pela propriedade de 99,98% das ações da Livraria e garantia pessoal, representada por fiança bancária prestada por instituição financeira de primeira linha.

A Administração da Editora, considerando as cláusulas contratuais aplicáveis ao não atendimento dos índices financeiros, manteve os valores a pagar com o BNDES classificados em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com os prazos contratuais originalmente pactuados.

Empréstimos para capital de giro

A Livraria possui em 31 de dezembro de 2011 empréstimos no valor de R\$ 134.476 (R\$ 85.424 em 31 de dezembro de 2010) utilizados para cobrir suas necessidades de capital de giro em virtude do crescimento de suas vendas e de mudanças nas condições dos pagamentos de suas vendas. Os encargos financeiros incidentes são calculados com base na variação do CDI, taxas prefixadas e variação cambial.

Os empréstimos contraídos em moeda estrangeira com os Bancos Itaú e Santander (Resolução nº 4.131/62) estão sujeitos a juros e variação cambial pelo dólar norte-americano. Para esses empréstimos foram contratadas operações de "swap", trocando a variação cambial por variação do CDI para o empréstimo contratado com o Banco Itaú e taxa prefixada para o empréstimo contratado com o Banco Santander.

Despesas financeiras

Os valores registrados em despesas financeiras para os empréstimos e financiamentos têm a seguinte composição:

|  | Editora - BR GAAP |  |
|--|-------------------|--|
|--|-------------------|--|











## BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Em milhares de reais - R\$)

|                                                  |             | Consolidado -     |          |                |           |                                                         |             | Consolidado -     |          |                |           |
|--------------------------------------------------|-------------|-------------------|----------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------------|----------|----------------|-----------|
| Nota                                             |             | Editora - BR GAAP |          | IFRS e BR GAAP |           | Nota                                                    |             | Editora - BR GAAP |          | IFRS e BR GAAP |           |
| ATIVO                                            | explicativa | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11       | 31/12/10  | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                            | explicativa | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11       | 31/12/10  |
| <b>CIRCULANTE</b>                                |             |                   |          |                |           | <b>CIRCULANTE</b>                                       |             |                   |          |                |           |
| Caixa e equivalentes de caixa                    | 5           | 84.624            | 58.672   | 101.609        | 65.991    | Fornecedores                                            | 17          | 58.545            | 34.997   | 307.762        | 279.076   |
| Contas a receber de clientes                     | 6           | 97.414            | 79.767   | 375.137        | 284.908   | Empréstimos e financiamentos                            | 15          | 38.205            | 3.486    | 117.872        | 96.875    |
| Estoques                                         | 7           | 133.292           | 119.821  | 390.450        | 355.930   | Salários, provisões e contribuições sociais             | 19          | 9.047             | 7.204    | 21.172         | 17.147    |
| Impostos a recuperar                             | 8           | 8.477             | 6.904    | 81.961         | 63.907    | Impostos e contribuições a recolher                     | 18          | 5.168             | 5.071    | 7.729          | 9.649     |
| Créditos diversos                                |             | 13.405            | 11.597   | 20.308         | 15.340    | Imposto de renda e contribuição social                  |             | 4.254             | 4.161    | 4.254          | 4.161     |
| Despesas antecipadas                             |             | 196               | 146      | 508            | 379       | Direitos autorais a pagar                               |             | 25.057            | 18.117   | 25.768         | 18.828    |
| Total do ativo circulante                        |             | 337.408           | 276.907  | 969.973        | 786.455   | Participação dos administradores                        | 10.b)       | 4.620             | 5.485    | 4.620          | 5.485     |
|                                                  |             |                   |          |                |           | Dividendos e juros sobre o capital próprio              | 21.c)       | 12.378            | 11.723   | 12.378         | 11.723    |
|                                                  |             |                   |          |                |           | Receita diferida - programa de fidelização              | 16          | -                 | -        | 6.701          | 7.615     |
|                                                  |             |                   |          |                |           | Arrendamento operacional - locação de lojas             | 27          | 636               | 505      | 10.367         | 8.727     |
|                                                  |             |                   |          |                |           | Outras obrigações                                       |             | 3.809             | 3.134    | 19.512         | 11.353    |
|                                                  |             |                   |          |                |           | Total do passivo circulante                             |             | 161.719           | 93.883   | 538.135        | 470.639   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                            |             |                   |          |                |           | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                   |             |                   |          |                |           |
| Realizável a longo prazo:                        |             |                   |          |                |           | Empréstimos e financiamentos                            | 15          | 91.412            | 66.431   | 257.864        | 144.137   |
| Empréstimos com partes relacionadas              | 10.a)       | 52.310            | 16.550   | -              | -         | Imposto de renda e contribuição social diferidos        | 9.a)        | 17.349            | 15.377   | 47.577         | 37.043    |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 9.a)        | 1.897             | 1.776    | 43.044         | 39.015    | Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas | 20          | 8.759             | 8.813    | 22.574         | 20.265    |
| Depósitos judiciais                              | 20          | 15.428            | 16.126   | 28.667         | 28.740    | Impostos e contribuições a recolher                     | 18          | -                 | 435      | -              | 435       |
| Impostos a recuperar                             | 8           | -                 | -        | 35.258         | 17.888    | Outras obrigações                                       |             | -                 | 66       | 5.089          | 5.494     |
| Outros                                           |             | 30                | 183      | 444            | 195       | Total do passivo não circulante                         |             | 117.520           | 91.122   | 333.104        | 207.374   |
|                                                  |             | 69.665            | 34.635   | 107.413        | 85.838    |                                                         |             |                   |          |                |           |
| Investimentos:                                   |             |                   |          |                |           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                               |             |                   |          |                |           |
| Em controlada                                    | 11          | 276.752           | 240.689  | -              | -         | Capital social                                          | 21.a)       | 203.653           | 190.978  | 203.653        | 190.978   |
| Em controlada em conjunto                        | 11          | 95                | -        | -              | -         | Ações em tesouraria                                     | 21.b)       | (4.923)           | (1.965)  | (4.923)        | (1.965)   |
| Outros                                           |             | 430               | 430      | 565            | 565       | Reservas de lucros                                      |             | 246.726           | 216.326  | 246.726        | 216.326   |
| Imobilizado                                      | 12          | 36.930            | 34.984   | 130.235        | 124.731   | Ajustes de avaliação patrimonial                        |             | 11.279            | 11.279   | 11.279         | 11.279    |
| Intangível                                       | 13          | 9.518             | 7.167    | 51.993         | 27.621    | Dividendos adicionais propostos                         | 21.c)       | 9.420             | 7.795    | 9.420          | 7.795     |
| Ágio                                             | 14          | 14.596            | 14.596   | 77.267         | 77.267    | Patrimônio líquido atribuído aos controladores          |             | 466.155           | 424.413  | 466.155        | 424.413   |
| Total do ativo não circulante                    |             | 407.986           | 332.511  | 367.473        | 316.022   | Participação não controladora                           | 21.g)       | -                 | -        | 52             | 51        |
|                                                  |             |                   |          |                |           | Total do patrimônio líquido                             |             | 466.155           | 424.413  | 466.207        | 424.464   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                            |             |                   |          |                |           | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>            |             |                   |          |                |           |
|                                                  |             | 745.394           | 609.418  | 1.337.446      | 1.102.477 |                                                         |             | 745.394           | 609.418  | 1.337.446      | 1.102.477 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Em milhares de reais - R\$)

|                                                                 | Nota explicativa | Capital social | Ações em tesouraria | Reservas de lucros |                                        |                                                | Ajustes de avaliação patrimonial | Dividendos adicionais propostos | Lucros acumulados | Atribuível a proprietários da Editora - BR GAAP | Participação não controladora | Total patrimônio líquido - IFRS e BR GAAP |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                 |                  |                |                     | Reserva legal      | Reserva para futuro aumento de capital | Reserva para plano de opção de compra de ações |                                  |                                 |                   |                                                 |                               |                                           |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009</b>                         |                  | <b>190.978</b> | <b>(2.870)</b>      | <b>21.977</b>      | <b>150.424</b>                         | <b>2.206</b>                                   | <b>11.279</b>                    | -                               | -                 | <b>373.994</b>                                  | <b>63</b>                     | <b>374.057</b>                            |
| Lucro líquido do exercício                                      |                  | -              | -                   | -                  | -                                      | -                                              | -                                | -                               | 61.022            | 61.022                                          | 1                             | 61.023                                    |
| Plano de opção de compra de ações                               | 21.e)            | -              | -                   | -                  | -                                      | 1.234                                          | -                                | -                               | -                 | 1.234                                           | -                             | 1.234                                     |
| Aquisição de participação não controladora                      | 21.g)            | -              | -                   | -                  | -                                      | -                                              | -                                | -                               | -                 | -                                               | (13)                          | (13)                                      |
| Alienação de ações em tesouraria                                | 21.b)            | -              | 905                 | -                  | 1.751                                  | -                                              | -                                | -                               | -                 | 2.656                                           | -                             | 2.656                                     |
| Proposta de destinação do lucro líquido:                        |                  |                |                     |                    |                                        |                                                |                                  |                                 |                   |                                                 |                               |                                           |
| Reserva legal                                                   | 21.d)            | -              | -                   | 3.051              | -                                      | -                                              | -                                | -                               | (3.051)           | -                                               | -                             | -                                         |
| Transferência para reservas de lucros                           | 21.f)            | -              | -                   | -                  | 35.683                                 | -                                              | -                                | -                               | (35.683)          | -                                               | -                             | -                                         |
| Dividendo mínimo obrigatório - juros sobre o capital próprio    | 21.c)            | -              | -                   | -                  | -                                      | -                                              | -                                | -                               | (14.493)          | (14.493)                                        | -                             | (14.493)                                  |
| Dividendos adicionais propostos - juros sobre o capital próprio | 21.c)            | -              | -                   | -                  | -                                      | -                                              | -                                | 7.795                           | (7.795)           | -                                               | -                             | -                                         |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>                         |                  | <b>190.978</b> | <b>(1.965)</b>      | <b>25.028</b>      | <b>187.858</b>                         | <b>3.440</b>                                   | <b>11.279</b>                    | <b>7.795</b>                    | -                 | <b>424.413</b>                                  | <b>51</b>                     | <b>424.464</b>                            |
| Aumento de capital com reservas - AGE realizada em 25 de abril  |                  | 12.675         | -                   | -                  | (12.675)                               | -                                              | -                                | -                               | -                 | -                                               | -                             | -                                         |
| Lucro líquido do exercício                                      |                  | -              | -                   | -                  | -                                      | -                                              | -                                | -                               | 64.920            | 64.920                                          | 1                             | 64.921                                    |
| Plano de opção de compra de ações                               | 21.e)            | -              | -                   | -                  | -                                      | 784                                            | -                                | -                               | -                 | 784                                             | -                             | 784                                       |
| Alienação de ações em tesouraria                                | 21.b)            | -              | 685                 | -                  | 2.210                                  | -                                              | -                                | -                               | -                 | 2.895                                           | -                             | 2.895                                     |
| Aquisição de ações para permanência em tesouraria               | 21.b)            | -              | (3.643)             | -                  | -                                      | -                                              | -                                | -                               | -                 | (3.643)                                         | -                             | (3.643)                                   |
| Proposta de destinação do lucro líquido:                        |                  |                |                     |                    |                                        |                                                |                                  |                                 |                   |                                                 |                               |                                           |
| Reserva legal                                                   | 21.d)            | -              | -                   | 3.246              | -                                      | -                                              | -                                | -                               | (3.246)           | -                                               | -                             | -                                         |
| Transferência para reservas de lucros                           | 21.f)            | -              | -                   | -                  | 36.835                                 | -                                              | -                                | -                               | (36.835)          | -                                               | -                             | -                                         |
| Dividendo mínimo obrigatório - juros sobre o capital próprio    | 21.c)            | -              | -                   | -                  | -                                      | -                                              | -                                | -                               | (15.419)          | (15.419)                                        | -                             | (15.419)                                  |
| Dividendos adicionais propostos - juros sobre o capital próprio | 21.c)            | -              | -                   | -                  | -                                      | -                                              | -                                | 9.420                           | (9.420)           | -                                               | -                             | -                                         |
| Dividendos adicionais aprovados - AGE realizada em 25 de abril  | 21.c)            | -              | -                   | -                  | -                                      | -                                              | -                                | (7.795)                         | -                 | (7.795)                                         | -                             | (7.795)                                   |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>                         |                  | <b>203.653</b> | <b>(4.923)</b>      | <b>28.274</b>      | <b>214.228</b>                         | <b>4.224</b>                                   | <b>11.279</b>                    | <b>9.420</b>                    | -                 | <b>466.155</b>                                  | <b>52</b>                     | <b>466.207</b>                            |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**  
(Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido por ação)

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**  
(Em milhares de reais - R\$)

|                                                                                                                                               |  | Consolidado - IFRS e BR GAAP |                   |                   |                              |                              |                  | Consolidado - IFRS e BR GAAP |                   |                              |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|
|                                                                                                                                               |  | Nota explicativa             | Editora - BR GAAP | Editora - BR GAAP | Consolidado - IFRS e BR GAAP | Consolidado - IFRS e BR GAAP | Nota explicativa | Editora - BR GAAP            | Editora - BR GAAP | Consolidado - IFRS e BR GAAP | Consolidado - IFRS e BR GAAP |
|                                                                                                                                               |  |                              | 31/12/11          | 31/12/10          | 31/12/11                     | 31/12/10                     |                  | 31/12/11                     | 31/12/10          | 31/12/11                     | 31/12/10                     |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| CUSTO DOS PRODUTOS, DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS VENDIDOS                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| LUCRO BRUTO                                                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS                                                                                                              |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Vendas                                                                                                                                        |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Gerais e administrativas                                                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Depreciações e amortizações                                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Equivalência patrimonial                                                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Outras despesas operacionais                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Outras receitas operacionais                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO                                                                                               |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| RESULTADO FINANCEIRO                                                                                                                          |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Receitas financeiras                                                                                                                          |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Despesas financeiras                                                                                                                          |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                                                                                                        |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Correntes                                                                                                                                     |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Diferidos                                                                                                                                     |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                                                                                                    |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Atribuível à:                                                                                                                                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Participação controladora                                                                                                                     |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Participação não controladora                                                                                                                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO - R\$                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Básico                                                                                                                                        |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Diluído                                                                                                                                       |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| A Editora não possui valores a serem divulgados como resultados abrangentes no exercício corrente nem no exercício anterior.                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.                                                                       |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011                                                            |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| (Em milhares de reais - R\$)                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
|                                                                                                                                               |  | Nota explicativa             | Editora - BR GAAP | Editora - BR GAAP | Consolidado - BR GAAP        | Consolidado - BR GAAP        |                  |                              |                   |                              |                              |
|                                                                                                                                               |  |                              | 31/12/11          | 31/12/10          | 31/12/11                     | 31/12/10                     |                  |                              |                   |                              |                              |
| GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO                                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Vendas de produtos, mercadorias e serviços                                                                                                    |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida de reversões                                                                           |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Outras receitas operacionais                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui impostos recuperáveis ou não)                                                                         |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Materiais-primas consumidas                                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros                                                                                            |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Outras despesas operacionais                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| VALOR ADICIONADO BRUTO GERADO                                                                                                                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| RETENÇÕES                                                                                                                                     |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Depreciações e amortizações                                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO                                                                                                               |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA                                                                                                    |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Equivalência patrimonial                                                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Receitas financeiras                                                                                                                          |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR                                                                                                           |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO                                                                                                              |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Empregados - pessoal e encargos sociais                                                                                                       |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Governo - impostos, taxas e contribuições                                                                                                     |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Credores financeiros - despesas financeiras, excluindo o IOC                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Locatários - aluguéis                                                                                                                         |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Acionistas - dividendos e juros sobre o capital próprio                                                                                       |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Participação não controladora                                                                                                                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Acionistas - lucros retidos/constituição de reservas de lucros                                                                                |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                                                                                                    |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Ajustes para reconciliar o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais: |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Depreciações e amortizações (inclui valor apropriado ao custo)                                                                                |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                                                                                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Equivalência patrimonial líquida do ajuste de lucro nos estoques da Livraria - IPCP 09                                                        |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Resultado na venda de ativo imobilizado e intangível                                                                                          |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Encargos financeiros e variação monetária sobre saldos com empresas ligadas, financiamentos, empréstimos e obrigações fiscais                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Plano de opção de compra de ações                                                                                                             |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Outras provisões operacionais                                                                                                                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Aumento nos ativos operacionais:                                                                                                              |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Contas a receber de clientes                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Contas a receber de controlada por vendas de mercadorias                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Estoques                                                                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Outros ativos operacionais                                                                                                                    |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Aumento (redução) nos passivos operacionais:                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Fornecedores                                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Imposto de renda e contribuição social pagos                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Pagamento de juros por empréstimos e financiamentos                                                                                           |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Outros passivos operacionais                                                                                                                  |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais                                                                                            |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                                                                                                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Aquisição de ativo imobilizado e intangível                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Integralização de capital em controlada em conjunto                                                                                           |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Recebimento por venda do ativo imobilizado                                                                                                    |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento                                                                          |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                                                                                                |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Alienação de ações em tesouraria                                                                                                              |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Aquisição de ações para permanência em tesouraria                                                                                             |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Aquisição de ações de não controladores                                                                                                       |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio                                                                                       |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Financiamentos obtidos - BNDES                                                                                                                |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Empréstimos obtidos para capital de giro                                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Empréstimos obtidos em moeda estrangeira                                                                                                      |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Empréstimos concedidos a controlada, líquidos dos valores devolvidos                                                                          |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Empréstimos obtidos com a controlada, líquidos dos valores pagos                                                                              |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento                                                                         |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                                                             |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                                          |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Saldo inicial                                                                                                                                 |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| Saldo final                                                                                                                                   |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |
| AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                                                             |  |                              |                   |                   |                              |                              |                  |                              |                   |                              |                              |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

[Continua...](#)

---

- da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

As aplicações financeiras são representadas por Certificados de Depósito Bancário - CDBs remunerados por taxas que variam entre 100% e 102% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

Continua...



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As alterações registradas na rubrica "Intangível" foram as seguintes:

|                         | Editora - BR GAAP |         |        |                     |          |         |        |                     |          |
|-------------------------|-------------------|---------|--------|---------------------|----------|---------|--------|---------------------|----------|
|                         | 31/12/09          | Adições | Baixas | Transfe-<br>rências | 31/12/10 | Adições | Baixas | Transfe-<br>rências | 31/12/11 |
| Custo:                  |                   |         |        |                     |          |         |        |                     |          |
| Cessão de direitos      | 2.932             | -       | -      | -                   | 2.932    | 460     | -      | -                   | 3.392    |
| Software                | 15.149            | 1.716   | -      | 111                 | 16.976   | 2.211   | -      | 771                 | 19.958   |
| Marcas e patentes       | 188               | -       | -      | -                   | 188      | -       | -      | -                   | 188      |
| Outros                  | 1.722             | -       | -      | -                   | 1.722    | -       | -      | -                   | 1.722    |
| Intangível em andamento | 2.137             | -       | -      | (111)               | 2.026    | 1.464   | -      | (771)               | 2.719    |
| Total do custo          | 22.128            | 1.716   | -      | -                   | 23.844   | 4.135   | -      | -                   | 27.975   |
| Amortização acumulada:  |                   |         |        |                     |          |         |        |                     |          |
| Cessão de direitos      | (1.792)           | (200)   | -      | -                   | (1.992)  | (179)   | -      | -                   | (2.171)  |
| Software                | (13.091)          | (1.250) | -      | 346                 | (13.995) | (1.261) | -      | -                   | (15.256) |
| Outros                  | (344)             | -       | -      | (346)               | (690)    | (344)   | -      | -                   | (1.034)  |
| Total da amortização    | (15.227)          | (1.450) | -      | -                   | (16.677) | (1.784) | -      | -                   | (18.461) |
| Valor líquido           | 6.901             | 266     | -      | -                   | 7.167    | 2.351   | -      | -                   | 9.514    |

|                         | Consolidado - IFRS e BR GAAP |         |        |                     |          |         |        |                     |          |
|-------------------------|------------------------------|---------|--------|---------------------|----------|---------|--------|---------------------|----------|
|                         | 31/12/09                     | Adições | Baixas | Transfe-<br>rências | 31/12/10 | Adições | Baixas | Transfe-<br>rências | 31/12/11 |
| Custo:                  |                              |         |        |                     |          |         |        |                     |          |
| Cessão comercial        | 25.952                       | 400     | (620)  | -                   | 25.732   | -       | (458)  | 7.424               | 32.698   |
| Cessão de direitos      | 2.932                        | -       | -      | -                   | 2.932    | 460     | -      | -                   | 3.392    |
| Software                | 27.395                       | 5.009   | -      | -                   | 32.404   | 3.322   | -      | 10.328              | 46.054   |
| Marcas e patentes       | 323                          | -       | -      | -                   | 323      | -       | -      | -                   | 323      |
| Outros intangíveis      | -                            | -       | -      | -                   | 1.722    | -       | -      | -                   | 1.722    |
| Intangível arrendado    | -                            | 1.139   | -      | -                   | 1.139    | 76      | -      | -                   | 1.215    |
| Intangível em andamento | 6.309                        | 7.020   | -      | -                   | 13.329   | 25.534  | -      | (17.853)            | 21.010   |
| Total do custo          | 64.633                       | 13.568  | (620)  | -                   | 77.581   | 29.392  | (458)  | (101)               | 106.414  |
| Amortização acumulada:  |                              |         |        |                     |          |         |        |                     |          |
| Cessão comercial        | (22.665)                     | (767)   | 620    | -                   | (22.812) | (985)   | 263    | -                   | (23.534) |
| Cessão de direitos      | (1.792)                      | (200)   | -      | -                   | (1.992)  | (179)   | -      | -                   | (2.171)  |
| Software                | (22.133)                     | (2.614) | -      | 346                 | (24.401) | (2.949) | -      | -                   | (27.350) |
| Marcas e patentes       | (64)                         | -       | -      | -                   | (65)     | (1)     | -      | -                   | (66)     |
| Outros intangíveis      | (344)                        | -       | -      | (346)               | (690)    | (344)   | -      | -                   | (1.034)  |
| Intangível arrendado    | -                            | -       | -      | -                   | -        | (266)   | -      | -                   | (266)    |
| Total da amortização    | (46.998)                     | (3.581) | 620    | -                   | (49.960) | (4.724) | 263    | -                   | (54.421) |
| Valor líquido           | 17.635                       | 9.987   | -      | -                   | 27.621   | 24.668  | (195)  | (101)               | 51.993   |

Os testes de recuperação são realizados anualmente ou na existência de indicadores de perdas, conforme descrito nas notas explicativas nº 3 e nº 4. A Administração não identificou eventos que pudessem denotar a existência de indicadores de perdas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Ativos cedidos em garantia

As obrigações assumidas por meio de contratos de arrendamento financeiro estão garantidas pela titularidade do arrendador sobre os ativos arrendados, cujo valor contábil é de R\$ 949 (R\$ 1.139 em 2010).

## 14. ÁGIO

|         | Editora - BR GAAP |          |
|---------|-------------------|----------|
|         | 31/12/11          | 31/12/10 |
| Formato | 70                | 70       |
| Ético   | 14.526            | 14.526   |
|         | 14.596            | 14.596   |

|           | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|-----------|------------------------------|----------|
|           | 31/12/11                     | 31/12/10 |
| Formato   | 70                           | 70       |
| Ético     | 14.526                       | 14.526   |
| Siciliano | 62.621                       | 62.621   |
|           | 77.267                       | 77.267   |

Os testes de recuperação são realizados anual e independentemente da existência de indicadores de perda de seu valor de recuperação, conforme descrito nas notas explicativas nº 3 e nº 4.

O ágio foi alocado, para fins de teste de redução ao valor recuperável, para as seguintes UGCs: lojas adquiridas da Siciliano e operações do Ético.

Siciliano

O valor recuperável dessa UGC é determinado com base no cálculo do valor em uso utilizando as projeções dos fluxos de caixa livre com base em orçamento financeiro de cinco anos e taxa de desconto nominal ("Weighted Average Cost of Capital - WACC") de 14,7% ao ano.

As projeções dos fluxos de caixa para o período de cinco anos, tais como crescimento de vendas, custos, despesas, investimentos fixos e investimentos em capital de giro, estão baseadas no orçamento anual aprovado pela Administração.

As principais premissas utilizadas na projeção de fluxo de caixa livre são:

- Receltas: projetadas de 2012 a 2016 em linha com histórico de crescimento da UGC, bem como o cenário macroeconômico estimado para os próximos anos.
- Custos e despesas operacionais: projetados com base no desempenho histórico da Siciliano e no crescimento estimado das receitas.
- Investimentos fixos: as projeções de investimentos fixos visam à reposição da depreciação da base de ativos fixos operacionais.
- Investimentos em capital de giro: projetados com base no desempenho histórico da Siciliano, bem como no crescimento das receitas.

Os fluxos de caixa posteriores ao período de cinco anos foram extrapolados a uma taxa de crescimento anual constante de 4,2%, que corresponde à taxa prevista de inflação.

Ético

O valor recuperável dessa UGC é determinado com base no cálculo do valor em uso utilizando as projeções dos fluxos de caixa livre com base em orçamento financeiro de cinco anos e taxa de desconto nominal ("Weighted Average Cost of Capital - WACC") de 11,2% ao ano.

As projeções dos fluxos de caixa para o período, tais como crescimento de vendas, custos, despesas, investimentos fixos e investimentos em capital de giro, estão baseadas no orçamento anual aprovado pela Administração.

As principais premissas utilizadas na projeção de fluxo de caixa livre são:

- Receltas: projetadas de 2012 a 2016 em linha com histórico de crescimento da UGC e no crescimento da base de clientes do Ético.
- Custos e despesas operacionais: projetados com base no desempenho histórico e no plano de negócios do Ético, bem como no crescimento estimado das receitas.
- Investimentos fixos: as projeções de investimentos fixos visam suportar a expansão das operações da UGC e, também, a reposição da depreciação da base de ativos fixos operacionais.
- Investimentos em capital de giro: projetados com base no desempenho histórico do Ético, bem como no crescimento das receitas.

Os fluxos de caixa posteriores ao período de cinco anos foram extrapolados a uma taxa de crescimento anual constante de 4,2%, que corresponde à taxa prevista de inflação.

A Administração acredita que qualquer tipo de mudança razoavelmente possível nas premissas-chave, nas quais o valor recuperável se baseia, não levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável total das UGCs. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, não ocorreram baixas do ágio ao resultado.

## 15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

|                                  | Editora - BR GAAP |          | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|----------------------------------|-------------------|----------|------------------------------|----------|
|                                  | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11                     | 31/12/10 |
| Em moeda nacional:               |                   |          |                              |          |
| BNDES                            | 128.760           | 69.917   | 237.041                      | 154.449  |
| Empréstimos para capital de giro | -                 | -        | 74.784                       | 85.424   |
| Arrendamento financeiro          | 857               | -        | 4.219                        | 1.139    |
|                                  | 129.617           | 69.917   | 316.044                      | 241.012  |
| Em moeda estrangeira:            |                   |          |                              |          |
| Empréstimos para capital de giro | -                 | -        | 59.692                       | -        |
|                                  | 129.617           | 69.917   | 375.736                      | 241.012  |
| Passivo circulante               | 38.205            | 3.486    | 117.872                      | 96.875   |
| Passivo não circulante           | 91.412            | 66.431   | 257.864                      | 144.137  |
|                                  | 129.617           | 69.917   | 375.736                      | 241.012  |

Resumo das características dos empréstimos e financiamentos

| Empréstimos e financiamentos                                                                                         | Finalidade                                                                                                                              | Garantias                        | Vencimento     | Encargos                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Editora:                                                                                                             |                                                                                                                                         |                                  |                |                             |
| BNDES - FINEM - contrato de fevereiro/2009 subcréditos E/F                                                           | Plano editorial - 2008/2010/ capital de giro                                                                                            | Não há                           | Setembro/2014  | 2,32% a.a. + TJLP (a)       |
| BNDES - FINEM - contrato de fevereiro/2009 subcréditos A/B/C/D                                                       | Plano editorial - 2008/2010/ capital de giro                                                                                            | Não há                           | Setembro/2014  | 2,32% a.a. + taxa BNDES (b) |
| BNDES - PROCULT - contrato de setembro/2011 subcréditos A/B/C                                                        | Projetos editoriais, conteúdo digital, sistema de ensino e capital de giro                                                              | Não há                           | Setembro/2016  | 2,76% a.a. + TJLP (a)       |
| SG Equipment Finance S.A.                                                                                            | Aquisição de software e hardware                                                                                                        | Bem arrendado e nota promissória | Junho/2015     | Variação do CDI             |
| Livreria:                                                                                                            |                                                                                                                                         |                                  |                |                             |
| BNDES - FINEM - contrato de novembro/2006                                                                            | Projetos de investimento na abertura de 11 lojas, reforma e modernização de 19 lojas da rede e centralização das operações de logística | Aval da Editora                  | Maio/2012      | 3,1% a.a. + TJLP (a)        |
| BNDES - FINEM - contrato de fevereiro/2009 subcréditos A/B/C                                                         | Expansão da rede de lojas/ capital de giro                                                                                              | Aval da Editora                  | Setembro/2014  | 2,32% a.a. + taxa BNDES (b) |
| BNDES - FINEM - contrato de fevereiro/2009 subcréditos E/F                                                           | Expansão da rede de lojas/ capital de giro                                                                                              | Aval da Editora                  | Setembro/2014  | 2,32% a.a. + TJLP (a)       |
| BNDES - FINAME - contrato de fevereiro/2009 subcrédito D                                                             | Expansão da rede de lojas                                                                                                               | Aval da Editora                  | Setembro/2014  | 1,42% a.a. + TJLP (a)       |
| BNDES - FINAME - contrato de setembro/2011 subcréditos A/B/C/D/E                                                     | Expansão e reforma da rede de lojas/ equipamentos e capital de giro                                                                     | Aval da Editora                  | Outubro/2016   | 2,63% a.a. + TJLP (a)       |
| Banco do Brasil S.A. - contrato de setembro/2011 contrato de junho/2011                                              | Capital de giro                                                                                                                         | Recebeíveis                      | Março/2012     | 108% do CDI                 |
| Banco Itaú S.A. - contrato de fevereiro/2011 contrato de março/2011 contrato de maio/2011 em USS com "swap" para CDI | Capital de giro                                                                                                                         | Recebeíveis                      | Janeiro/2012   | 108% do CDI                 |
| Banco Bradesco S.A. - contrato de fevereiro/2011                                                                     | Capital de giro                                                                                                                         | Sem aval                         | Fevereiro/2013 | 14,97% a.a.                 |
| Banco Santander S.A. - contrato de abril/2011 em USS com "swap" para taxa prefixada                                  | Capital de giro                                                                                                                         | Aval da Editora                  | Abril/2014     | 15,09% a.a.                 |
| Banco IBM S.A.                                                                                                       | Aquisição de software                                                                                                                   | Bem arrendado                    | Outubro/2012   | Variação do CDI             |
| Banco IBM S.A.                                                                                                       | Aquisição de software e hardware                                                                                                        | Bem arrendado                    | Setembro/2016  | Variação do CDI             |

(a) A Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foi de 6% (6% em 31 de dezembro de 2010).

(b) Taxa de referência divulgada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na data de utilização dos subcréditos, que corresponde ao custo médio representativo das captações de recursos sem vinculação e repasse em condições específicas, bem como instrumentos derivativos do BNDES e da BNDES Participações S.A. - BNDESPar, indexados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Financiamentos com o BNDES

Os contratos estabelecidos com o BNDES e os valores liberados são os seguintes:

|                              | Editora - BR GAAP |          | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|------------------------------|-------------------|----------|------------------------------|----------|
|                              | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11                     | 31/12/10 |
| Contratos celebrados em 2009 | 11.389            | 19.758   | 12.199                       | 47.514   |
| Contratos celebrados em 2011 | 42.094            | -        | 62.451                       | -        |
|                              | 53.483            | 19.758   | 74.650                       | 47.514   |

Cláusulas contratuais restritivas ("covenants") para a Editora e para a Livreria

(a) Contratos celebrados pela Editora e Livreria em 2009

A Editora e a Livreria deverão apresentar anualmente e durante a vigência dos contratos suas demonstrações contábeis anuais auditadas. A Editora, por sua vez, deverá manter os seguintes índices financeiros, relativos às suas demonstrações contábeis consolidadas:

- Liquidez corrente igual ou maior que 1,5 para o exercício de 2009 e 1,7 a partir de 2010.
- Nível de capitalização igual ou maior que 0,43.
- Nível de endividamento igual ou menor que 0,22.

Na hipótese de a Editora não atingir os níveis estabelecidos para os referidos índices financeiros deverá constituir no prazo de 90 dias, contado da data da comunicação, por escrito, do BNDES, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor do financiamento ou da dívida dele decorrente e garantia pessoal, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis mínimos exigidos.

b) Contratos celebrados pela Editora e Livreria em 2011

A Editora e a Livreria deverão apresentar anualmente e durante a vigência dos contratos, suas demonstrações contábeis anuais auditadas. A Editora, por sua vez, deverá manter os seguintes índices financeiros, relativos às suas demonstrações contábeis consolidadas:

- Liquidez corrente igual ou maior que 1,65.
- Endividamento geral menor ou igual a 0,62.

Na hipótese de a Editora não atingir os níveis estabelecidos para os referidos índices financeiros, a Editora deverá constituir no prazo de 60 dias, contado da data da comunicação, por escrito, do BNDES, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor do financiamento ou da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis mínimos exigidos.

c) Atendimento às cláusulas contratuais em 31 de dezembro de 2011

Os índices financeiros apresentados pela Editora nas demonstrações contábeis consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2011 foram os seguintes:

|                                       | Contratos 2011 |         | Contratos 2009 |         |
|---------------------------------------|----------------|---------|----------------|---------|
|                                       | Exigido        | Apurado | Exigido        | Apurado |
| Liquidez corrente maior ou igual      | 1,65           | 1,80    | 1,70           | 1,80    |
| Nível de capitalização maior ou igual | -              | -       | 0,43           | 0,35    |
| Nível de endividamento menor ou igual | -              | -       | 0,22           | 0,21    |
| Endividamento geral menor ou igual    | 0,62           | 0,65    | -              | -       |

Os índices de nível de capitalização para os contratos de 2009 e de endividamento geral para os contratos de 2011 não foram atingidos. No entanto, conforme previsto em contrato, a Editora deverá apresentar garantias reais (contratos 2009 e 2011) e pessoais (contratos 2009) em prazos que variam de 60 a 90 dias conforme contrato, contados da comunicação formal do BNDES.

A Administração da Editora possui habilidade e disponibilidade de apresentar garantias, caso exigidas pelo BNDES, em imóveis, garantia pignoratícia representada pela propriedade de 99,98% das ações da Livreria e garantia pessoal, representada por fiança bancária prestada por instituição financeira de primeira linha.

A Administração da Editora, considerando as cláusulas contratuais aplicáveis ao não atendimento dos índices financeiros, manteve os valores a pagar com o BNDES classificados em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com os prazos contratuais originalmente pactuados.

Empréstimos para capital de giro

A Livreria possui em 31 de dezembro de 2011 empréstimos no valor de R\$ 134.476 (R\$ 85.424 em 31 de dezembro de 2010) utilizados para cobrir suas necessidades de capital de giro em virtude do crescimento de suas vendas e de mudanças nas condições dos pagamentos de suas vendas. Os encargos financeiros incidentes são calculados com base na variação do CDI, taxas prefixadas e variação cambial.

Os empréstimos contraindidos em moeda estrangeira com os Bancos Itaú e Santander (Resolução nº 4.316/02) estão sujeitos a juros e variação cambial pelo dólar norte-americano. Para esses empréstimos foram contratuadas operações de "swap", trocando a variação cambial por variação do CDI para o empréstimo contratado com o Banco Itaú e taxa prefixada para o empréstimo contratado com o Banco Santander.

Despesas financeiras

Os valores registrados em despesas financeiras para os empréstimos e financeiros têm a seguinte composição:

|                                  | Editora - BR GAAP |          | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|----------------------------------|-------------------|----------|------------------------------|----------|
|                                  | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11                     | 31/12/10 |
| Financiamentos - BNDES           | 11.911            | 8.402    | 23.895                       | 17.783   |
| Empréstimos para capital de giro | -                 | -        | 24.364                       | 7.525    |
| Operação "swap"                  | -                 | -        | (9.71)                       | -        |
| Arrendamento financeiro          | 29                | -        | 34                           | -        |
|                                  | 11.940            | 8.402    | 40.634                       | 25.308   |

## 16. RECEITA DIFERIDA - PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO

O programa de fidelização Saravá Plus promove as compras de produtos efetuadas pelos clientes nas lojas e no "site", que são transformadas em pontos para aproveitamento de crédito em compras futuras.

A receita de vendas, avançada pelo programa de fidelização, é registrada em receita diferida e reconhecida ao resultado conforme descrito na nota explicativa nº 3.

Em 31 de dezembro de 2011, a receita diferida do programa de fidelização, registrada em rubrica específica no consolidado, é de R\$ 6.701 (R\$ 7.615 em 31 de dezembro de 2010).

## 17. FORNECEDORES

|          | Editora - BR GAAP |          | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|----------|-------------------|----------|------------------------------|----------|
|          | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11                     | 31/12/10 |
| Nacional | 52.443            | 32.750   | 299.304                      | 274.083  |
| Exterior | 6.102             | 2.247    | 8.458                        | 4.993    |
|          | 58.545            | 34.997   | 307.762                      | 279.076  |

## 18. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

|                                          | Editora - BR GAAP |          | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|------------------------------------------|-------------------|----------|------------------------------|----------|
|                                          | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11                     | 31/12/10 |
| Parcelamentos ordinários de tributos (a) | 454               | 972      | 454                          | 972      |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 4.618             | 3.787    | 5.492                        | 4.427    |

Programa de Integração Social - PIS.

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

|                                                 | Editora - BR GAAP |          | Consolidado - IFRS e BR GAAP |          |
|-------------------------------------------------|-------------------|----------|------------------------------|----------|
|                                                 | 31/12/11          | 31/12/10 | 31/12/11                     | 31/12/10 |
| Parcelamento de tributos - Lei nº 11.941/09 (b) | 38                | 39       | 369                          | 413      |
| Outros                                          | 58                | 660      | 871                          | 3.008    |
|                                                 | 5.168             | 5.508    | 543                          | 3.411    |
|                                                 | 5.168             | 5.508    | 7.729                        | 10.849   |
| Passivo circulante                              | 5.071             | 435      | 7.729                        | 9.699    |
| Passivo não circulante                          | 5.168             | 5.508    | 7.729                        | 10.084   |

(a) Parcelamento de dívida instruído em novembro de 2007, na Receita Federal do Brasil, pelo indeferimento de recurso administrativo para o auto de infração que constituiu crédito tributário de CSLL relacionado à dedução do valor de juros sobre o capital próprio da base de cálculo da CSLL, base 1996.

(b) A Administração da Editora e da Livreria aderiu ao pagamento de tributos e contribuições sociais nos termos da Lei nº 11.941/09 relacionado a processos administrativos e judiciais que, no julgamento da Administração e de acordo com o parecer de seus advogados externos, possuem chance de perda provável. Em 30 de junho de 2011, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RF nº 2, de 3 de junho de 2011, a Editora e a Livreria formalizaram a consolidação dos débitos previstos na Lei nº 11.941/09, realizando os pagamentos conforme opções previstas.

## 19. SALÁRIOS, PROVISÕES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

|                              | Editora - BR GAAP |         | Consolidado - IFRS e BR GAAP |         |          |
|------------------------------|-------------------|---------|------------------------------|---------|----------|
|                              | 31/12/09          | Despesa | 31/12/10                     | Despesa | 31/12/11 |
| Férias                       | 3.373             | 5.182   | 3.675                        | 6.582   | 4.471    |
| 13º salário                  | -                 | 3.752   | -                            | 4.610   | -        |
| Salários a pagar             | -                 | 39.053  | -                            | 46.436  | -        |
| FGTS a recolher              | 720               | 4.706   | 754                          | 5.561   | 1.007    |
| INSS a recolher              | 2.662             | 14.184  | 2.775                        | 16.679  | 3.569    |
| Participação nos resultados  | -                 | 3.238   | -                            | 4.601   | -        |
|                              | 6.755             | 70.113  | 69.684                       | 84.469  | 9.047    |
| Consolidado - IFRS e BR GAAP |                   |         |                              |         |          |
|                              | 31/12/09          | Despesa | 31/12/10                     | Despesa | 31/12/11 |
| Férias                       | 7.524             | 11.737  | 10.464                       | 8.797   | 14.427   |
| 13º salário                  | -                 | 8.391   | -                            | 10.157  | -        |
| Salários a pagar             | -                 | 88.398  | -                            | 107.078 | -        |
| FGTS a recolher              | 1.515             | 10.606  | 1.715                        | 12.411  | 2.206    |
| INSS a recolher              | 5.735             | 30.727  | 5.635                        | 36.382  | 8.331    |
| Participação nos resultados  | -                 | 5.607   | -                            | 8.314   | -        |
|                              | 14.774            | 155.466 | 115.933                      | 17.147  | 188.769  |

## 20. PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

A Editora e a Livreria discutem administrativa e judicialmente processos tributários, cíveis e trabalhistas com possibilidade de perda considerada como provável por seus assessores jurídicos. Os montantes provisionados são considerados suficientes para cobrir as prováveis saídas de recursos para liquidação das respectivas obrigações. A composição da provisão e dos depósitos judiciais que garantem alguns dos



